



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 076 II
19 DE ABRIL DE 2024

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

- **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O CEL QOPM CÁSSIO TABARANÃ SILVA, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **APROVOU**:

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 003/2024 – SSFCOMP/DGEC, que versa acerca da **CAPACITAÇÃO EM COMPORTAMENTO DE AUTOPROTEÇÃO - FASE I (CAPITAL E RMB)**

1. FINALIDADE:

Regular as atividades pedagógicas, atribuições, execução e responsabilidades, referente à presente ação formativa em segurança pública a ser desenvolvida pelo DGEC.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente ação formativa propõe capacitar o efetivo de Policiais Penais da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), proporcionando as competências necessárias relativo ao comportamento de autoproteção, visando assim, elevar o nível de proteção individual estando ou não na atividade laboral.

3. TIPO/MODALIDADE: Capacitação / Presencial.

4. OBJETIVOS:

4.1. Geral: Proporcionar conhecimentos, habilidades e atitudes relativos ao comportamento de autoproteção destinados aos policiais penais, visando elevar nível de proteção individual estando ou não na atividade laboral.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

4.2. Específicos:

- a) Conhecer os conceitos, definições e técnicas que envolvem o estudo dos riscos, buscando relacionar com a práxis do cotidiano;
- b) Aplicar as técnicas de treinamento voltadas ao emprego da arma de fogo em cenários de crises;
- c) Analisar ocorrências reais e discutir as reações assumidas e suas possíveis consequências.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Plano Estratégico da PMPA.

Objetivo: 15.

Estratégia: 15.1.

Iniciativa Estratégica: 15.1.1.

6. EXECUÇÃO:

- a) Supervisão-Geral: Departamento-Geral de Educação e Cultura - DGEC;
- b) Órgão Responsável: Centro de Treinamento da PM;
- c) Órgão Executor: CTPM;
- d) Coordenação-Geral pela SEAP: CEL QOPM CHARLET.
- e) Coordenação-Geral pelo DGEC: TEN CEL QOPM PALHETA.
- f) Coordenadores/Auxiliares:
Administrativo/Auxiliares: A cargo da SEAP
Executivo/ Auxiliares: 2º TEN QOPM KARYN - CFAP
- f) Carga horária: 10 h/a por turma;
- g) Público-alvo: Efetivo de Policiais Penais da Capital e RMB.
- h) Período: conforme cronograma abaixo:

| DATA | DESCRIÇÃO | RESP |
|---------------------|--|-----------|
| 22 ABR A 10 MAIO 24 | PERÍODO DE EXECUÇÃO – FASE I (CAPITAL E RMB) | DGEC/CIAP |

i) Local: A capacitação funcionará nos locais abaixo, com a possibilidade de utilização de outras áreas, a critério da coordenação, ou ainda, de acordo com a necessidade das instruções, ficando a Coordenação-Geral pelo DGEC responsável pelas medidas administrativas:

| ORD | LOCAL | ÓRGÃO |
|-----|--|---------|
| 1 | CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS | CFAP |
| 2 | INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA | IESP |
| 3 | AUDITÓRIO DO 12º BPM – SANTA IZABEL DO PARÁ | 12º BPM |

j) Quantidade de Vagas na Fase I: 1.150 policiais penais, divididos em 03 (três) turmas com 30 alunos cada, totalizando 90 (noventa) alunos por dia, ao longo de 13 (treze) dias de instrução, nos termos do quadro abaixo:

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| LOCAL | ABRIL 2024 | | | | | | | | MAIO 2024 | | | | | |
|--|-----------------------|----|----|----|----|----|----|----|-----------|----|----|----|----|--|
| | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 30 | 02 | 03 | 06 | 07 | 08 | 09 | |
| CFAP | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 25 | |
| IESP | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 25 | |
| 12° BPM | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 20 | |
| GERAL /DIA | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 70 | |
| GERAL | 1150 POLICIAIS PENAIS | | | | | | | | | | | | | |
| Obs.1: A relação nominal, controle de faltas dos alunos e a distribuição nos locais de instrução é de responsabilidade da Coordenação-Geral pela SEAP. | | | | | | | | | | | | | | |

k) Uniforme / Traje: Traje paisano de uso diário;

l) Equipamento de Proteção Individual – EPI: Pistola, carregador, Coldre velado, porta carregador velado etc.

7. NORMAS GERAIS DE ENSINO:

a) Desenho Curricular: A capacitação segue as diretrizes da Matriz Curricular Nacional, para as ações formativas na área de segurança pública:

| ÁREA TEMÁTICA | ORD. | DISCIPLINA | C/H |
|---|------|--|-----|
| II VIOLÊNCIA CRIME E CONTROLE SOCIAL | 1 | ESTUDOS DA DINÂMICA DOS RISCOS E ESTUDO DE CASOS | 05 |
| VIII FUNÇÕES, TÉCNICA E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA | 2 | PROTOCOLO DE TIRO APLICADO À AUTOPROTEÇÃO | 05 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 10 |

b) Ementa: Nos termos Anexo I;

c) Estrutura de Funcionamento:

Quadro de Trabalho diário – QTD: Atividade diária desenvolvida por turma.

| HORÁRIO | DISCIPLINA | LOCAL |
|--|--|----------------|
| 08h00 - 12h20 | ESTUDOS DA DINÂMICA DOS RISCOS / ESTUDO DE CASOS | SALA INSTRUÇÃO |
| 12h20 - 13h20 | ALMOÇO | - |
| 13h20 - 17h40 | PROTOCOLO DE TIRO APLICADO À AUTOPROTEÇÃO* | ÁREA LIVRE |
| * Obs1: A atividade referente ao protocolo de tiro aplicada à autoproteção será realizada em "seco", ou seja, sem o emprego de munição de qualquer natureza. | | |

Quadro Diário das Equipe de Instrução:

| LOCAL | QUARO DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPES DE INSTRUÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---------|---|----|----|----|----|----|----|----|-----------|----|----|----|----|
| | ABRIL 2024 | | | | | | | | MAIO 2024 | | | | |
| | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 29 | 30 | 02 | 03 | 06 | 07 | 08 | 09 |
| CFAP | A | D | C | B | A | D | C | B | A | D | C | B | A |
| IESP | B | A | D | C | B | A | D | C | B | A | D | C | B |
| 12° BPM | C | B | A | D | C | B | A | D | C | B | A | D | C |

Metodologia de Ensino: Baseia-se na Matriz Curricular Nacional, a qual fundamenta-se em uma abordagem por competência, pressupondo o rompimento com práticas docentes conservadoras, e a exigência de espaços para reflexão e discussão pelos docentes e discentes;

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

Técnicas de Ensino:

- Aulas Expositivas dialogadas;
- Estudo de casos;
- Prática Simulada.

d) Avaliação da Aprendizagem e Classificação:

Avaliação da Aprendizagem e Critérios de Aprovação:

- Avaliação da Aprendizagem: Não se aplica.

e) Regime Disciplinar: A cargo da SEAP;

f) Desligamento: A cargo da SEAP.

8. LOGÍSTICA E PESSOAL:

8.1. Logística:

| ORD | LOGÍSTICA | ÓRGÃO |
|-----|------------------------------|-------|
| 01 | 01 VTR DUSTER OU PICK UP | CTPM |
| 02 | COTA DE COMBUSTÍVEL – DIÁRIA | CIAP |

Obs1: Há necessidade de deslocamento da equipe de instrução no período que compreende a ação formativa no trecho Belém-Santa Izabel-Belém.

8.2. Pessoal:

a) Coordenadores pelo DGEC:

| ORD | POSTO / NOME | ÓRGÃO |
|-----|---|-------|
| 01 | TEN CEL QOPM JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR | DGEC |
| 02 | MAJ QCOPM PSIC IURI AGUIAR DE MELO | CIAP |

b) Instrutores:

| ORD | UNIDADE | POSTO/RG/NOME | EQUIPE |
|-----|---------|--|--------|
| 1 | ROTAM | 1º TEN QOPM RG 38901 RAONI DE PAULA MELLO | A |
| 2 | 2º BPM | 1º TEN QOPM RG 39200 ELIAQUIM SIQUEIRA DA MOTA | |
| 3 | 20º BPM | 1º TEN QOPM RG 38894 STALONE PEREIRA MOURA | B |
| 4 | 39º BPM | 1º TEN QOPM RG 38874 NILTON TIAGO DA COSTA PIEDADE | |
| 5 | 6º BPM | 2º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA | C |
| 6 | CFAP | 2º TEN QOPM RG 42754 KARYN NAIME PIRES DOMINGUEZ | |
| 7 | BPA | ASP OF QP-ESP RG 44483 SOPHIA DA SILVA VIGÁRIO | D |
| 8 | BPOE | ASP OF QP-ESP RG 44431 GABRIEL PALOMBO | |

Obs.1: Os instrutores deverão ficar à disposição da ação formativa durante o período previsto no cronograma.

9. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO: Não se aplica.

10. ATRIBUIÇÕES:

Coordenador-Geral:

a) Coordenar, controlar e fiscalizar a execução do planejamento, adotando as medidas necessárias para que não sofra solução de continuidade;

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

b) Manter o DGEC informado sobre as atividades acadêmicas e o progresso da ação formativa.

Coordenador Administrativo:

- a) Adotar todas as providências necessárias para o bom andamento da capacitação;
- b) Encaminhar ao DGEC a Ata final de Conclusão da capacitação, por meio de mídia editável para o e-mail ssfcomdgec@gmail.com, e via PAE, em até três dias úteis, para fins de conhecimento, controle, estatística e publicação em BG;
- d) Oficiar o IESP, para fins de cessão da estrutura física para a capacitação.

Coordenador Executivo:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente planejamento, adotados as medidas necessárias para o pleno êxito da ação formativa;
- b) Acompanhar todas as atividades acadêmicas que tiverem previstas em QTS, inclusive, contactando os instrutores com antecedência, a fim de evitar solução de continuidade;
- c) Adotar medidas de prevenção, a fim de evitar e/ou mitigar acidentes/incidentes durante as instruções;
- d) Comunicar de imediato, ao Coordenador-Geral, sobre quaisquer intercorrências que venha trazer prejuízo para o bom andamento da capacitação;
- e) Coordenar, controlar e fiscalizar o uso dos equipamentos durante as instruções;
- f) Encaminhar ao Coordenador Administrativos os militares estaduais que porventura venham a ser desligados da capacitação, a fim de que possa controlar e adotar as medidas administrativas pertinentes para o encaminhamento ao órgão de origem.

Auxiliares:

- a) Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pela Coordenação, adotando as medidas no seu âmbito de responsabilidade, para o pleno êxito da Ação Formativa;
- b) Auxiliar o Coordenador Executivo, quanto ao cumprimento do QTS;
- c) Informar de imediato ao escalão superior qualquer ato que atente contra a segurança de qualquer um dos envolvidos no processo.

11. LIGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Supervisão-Geral: (91) 98404-7352;
Coordenação-Geral pela SEAP: (91) 98876-7741
Superior de Dia: (91) 98568-2549;
Coordenador de Operações: (91) 98403-0560;
Oficial-Corregedor: (91) 98492-2975.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) A ação formativa é considerada ATO DE SERVIÇO;
- b) Fica o DGEC responsável em publicar a ata em BG e posterior certificação dos policiais penais concluintes da ação formativa, encaminhando-os ao Coordenador-Geral pela SEAP.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

- c) Eventuais custos com diárias em razão do deslocamento ficarão a cargo da SEAP.
d) Havendo necessidade será solicitado cota suplementar de combustível junto ao DGA.
e) Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral da capacitação e pelo DGEC.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 abril de 2024.

SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA – TEN CEL QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO

(Nota n° 280/2024 – SSFCOMP/SE/DGEC).

PLANO DE AULA

| IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | | |
|---|--|------------|---|---|--------------|
| DISCIPLINA: | Comportamento de Autoproteção | | | C/H Total | 10 |
| TIPO DE AÇÃO FORMATIVA | | Inicial | Continuada | X | Complementar |
| MODALIDADE | x | Presencial | Ead | | Híbrido |
| LOCAL DA INSTRUÇÃO | CFAP / IESP / 12º BPM | | | | |
| INSTRUTOR / EQUIPE INSTRUÇÃO: | Conforme Nota de Instrução N.º 003/2024 - DGEC | | | | |
| OBJETIVO GERAL: <i>Proporcionar conhecimentos, habilidades e atitudes relativos ao comportamento de autoproteção destinados aos policiais penais, visando elevar nível de proteção individual estando ou não na atividade laboral.</i> | | | | | |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS: a) <i>Conhecer os conceitos, definições e técnicas que envolvem o estudo dos riscos, buscando relacionar com a prática do cotidiano;</i> b) <i>Aplicar as técnicas de treinamento voltadas ao emprego da arma de fogo em cenários de crises;</i> c) <i>Analisar ocorrências reais e discutir as reações assumidas e suas possíveis consequências.</i> | | | | | |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | | | | | |
| C/H | CONTEÚDO MINISTRADO | | | RECURSOS DIDÁTICOS | |
| 01/10 | 1 – Estudos da dinâmica dos riscos e estudo de casos | | | Computador e Datashow. | |
| 05/10 | 2 - Protocolo de tiro aplicado à autoproteção | | | <i>Pistola, carregador, Coldre velado, porta carregador velado etc.</i> | |
| 05/10 | | | | | |
| 10/10 | | | | | |
| AVALIAÇÃO | | | | | |
| | ESCRITA () OBJETIVA () SUBJETIVA () MISTA | | PRÁTICA: () SÚMULA DE AVALIAÇÃO () OUTROS | | |
| ESTRATÉGIAS DE ENSINO: | | | | | |
| (x) – AULA EXPOSTIVA DIALOGADA (x) ESTUDO DE CASO (x) – SIMULAÇÃO () ESTUDO DIRIGIDO () SEMINÁRIO | | | | | |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | | | | | |
| • A atividade referente ao protocolo de tiro aplicada à autoproteção será realizada em "seco", ou seja, sem o emprego de munição de qualquer natureza. | | | | | |
| REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA | | | | | |
| ANÁLISE DE VITIMIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES POR HOMICÍDIO, LATROCÍNIO E CONFRONTO: Pará, 2017. In: Segurança e defesa: Cidade, criminalidade, tecnologia e diversidade. Volume 2. Praia- Cabo Verde. Edições Uni-CV, 2019. P. 49-61 BECK, Ulrich. Sociedade de risco. 2 ed. Munique: Editora 34, 2011. BITTNER, E. Aspectos do trabalho policial. Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. GROSSMAN, DAVE. Matar!: Um estudo sobre o ato de matar. Rio de janeiro: Biblioteca do Exército editora, 2007. MELLO, C. M. de A. Mesmo com o sacrifício da própria vida: A multiplicidade dos Riscos na Profissão Policial Militar. 75p. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública na Universidade Federal do Pará). Guamá, 2015. PARÁ. Polícia Militar do Pará. Diretoria de Ensino e Instrução. Nota de instrução n° 008/2018 – DEI - Capacitação em conduta policial militar defensiva – ccpmd "módulo promotor". 13 de abril de 2018. PARÁ. Polícia Militar do Pará. 3ª Seção do Estado Maior Geral. Plano do Curso de Comportamento de Autoproteção. 21 de janeiro de 2019. | | | | | |
| DESPACHO | | | | | |
| 2º TEN QOPM KARYN COORDENADOR-EXECUTIVO | | | Conforme Nota de Instrução N.º 003/2024 - DGEC INSTRUTOR DA DISCIPLINA | | |
| CEL QOPM CHARLET | | | | | |
| COORDENADOR-GERAL PELA SEAP | | | | | |
| TEN CEL QOPM PALHETA | | | | | |
| COORDENADOR-GERAL PELO DGEC | | | | | |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

EDITAL N° 001/2024-SSFCOMP/SE/DGEC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, e considerando a autorização para a execução do curso exarada pelo Exmº. Sr. Comandante-Geral desta Corporação, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo do **I CURSO DE OPERAÇÕES EM POLICIAMENTO TURÍSTICO (ICOPTUR/2024)**, visando o preenchimento de 46 (quarenta e seis) vagas, conforme informações abaixo:

Objetivo: Dar publicidade ao processo seletivo para a realização do I Curso de Operações em Policiamento Turístico - I COPTUR/2024, a todos os militares que tenham interesse em participar da ação formativa na área de policiamento turístico em todas as suas variáveis.

1. DADOS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. Nome: I Curso de Operações em Policiamento Turístico (I COPTUR/2024).

1.2. Público-alvo: Oficiais até o posto de Major e Praças até a graduação de 3º Sargentos, como no máximo 20 (vinte) anos de serviço.

1.3. Unidades responsáveis pelo processo seletivo:

1.3.1. Departamento-Geral de Educação e Cultura da Polícia Militar do Pará – DGEC;

1.3.2. Comando de Policiamento Especializado – CPE.

1.3.3. Batalhão de Polícia Turística – BPTUR.

1.4. Unidade Responsável pela Coordenação do Curso:

1.4.1. Coordenador-geral: A cargo do DGEC;

1.4.2. Coordenador-administrativo: A cargo do BPTUR;

1.4.3. Coordenador-executivo: A cargo do BPTUR;

1.5. Nível do Curso: Formação Profissional.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O I COPTUR/2024 deverá ser executado:

2.1. Duração: 30 (trinta) dias letivos, podendo sofrer adequação em razão de eventual necessidade;

2.2. Carga horária total: 312 (trezentas e doze) horas-aulas, entre Curso, Estágio Operacional e Viagem de Estudo.

2.3. Modalidade: Presencial.

2.4. Uniforme: Operacional característico do Órgão, previsto no RUPM.

2.5. Equipamento de Proteção Individual (EPI): colete balístico, cinto N/A com alameda, coldre e o que mais for pertinente, de acordo com a orientação da Coordenação de Curso.

2.6. Vagas: Serão ofertadas 46 (quarenta e seis) vagas conforme distribuição abaixo:

2.6.1. Cabe aos Comandantes dos COInts. indicar ao Comando do BPTUR os policiais militares a si subordinados para o processo seletivo, de acordo com o cronograma do presente edital, e conforme quadro abaixo:

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| UNIDADE | QUANTIDADE DE INDICADOS | QUANTIDADE DE VAGAS |
|-------------------|-------------------------|---------------------|
| BPTUR | 18 | 14 |
| CPE | 03 | 02 |
| CPRM | 04 | 02 |
| CPA | 03 | 02 |
| CME | 03 | 02 |
| CPC I | 05 | 04 |
| CPC II | 04 | 03 |
| CPR I (Santarém) | 03 | 02 |
| CPR II (Marabá) | 03 | 02 |
| CPR IV (Tucuruí) | 03 | 02 |
| CPR VII (Salinas) | 03 | 02 |
| CPR XI (Soure) | 05 | 04 |
| CO-IRMÃS | 06 | 05 |
| TOTAL | 60 | 46 |

2.6.2. A oferta de vagas para outras Polícias Militares das Unidades da Federação, é de exclusividade do Comandante Geral da PMPA, as quais serão preenchidas por indicação das respectivas instituições, sendo estas os responsáveis pela seleção/indicação entre seus integrantes, atendendo aos requisitos de todas as etapas do certame;

2.6.3. Em caso de não preenchimento das vagas, estas serão gerenciadas pelo Chefe do DGEC.

3. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

3.1. Ser voluntário;

3.2. Se Praça, estar no mínimo no comportamento “BOM”;

3.3. Não está respondendo a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar Simplificado que possa ensejar em licenciamento a bem da disciplina;

3.4. Não possuir sentença penal condenatória com trânsito em julgado;

3.5. Não ter sido punido pela prática de infração disciplinar de natureza grave, nos últimos cinco anos;

3.6. Se do sexo feminino, não estar em período gestacional, devendo apresentar documento de comprovação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Ficha de inscrição constante no Anexo I;

4.2. Cópia da carteira de identidade funcional atualizada;

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

4.3. Comprovante de plano de saúde;

4.4. Certidão Negativa constante no anexo II, assinada pelo comandante imediato, de acordo com os itens 3.3, 3.4 e 3.5 do presente edital.

5. INDICAÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

5.1. Aos candidatos da PMPA:

5.1.1. O Diretor/Chefe ou Comandante de OPM deverá observar se os policiais militares interessados, satisfazem os requisitos para ingresso no curso, em seguida deverão remeter a documentação constante no item 4, ao Batalhão de Polícia Turística - BPTUR, por meio do e-mail bpturmpa@gmail.com, no período de 22 a 29 de abril de 2024.

5.2. Aos Candidatos de outras Unidades Militares da Federação – CO-IRMÃS:

5.2.1 Para os integrantes das Polícias Militares Co-irmãs, a solicitação/indicação de vaga deve ser direcionada ao Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, através do e-mail ssfcompdgc@gmail.com e ao Batalhão de Polícia Turística (BPTUR), pelo e-mail bpturmpa@gmail.com, com o devido preenchimento da Ficha de Inscrição e anexos, no período de 22 a 29 de abril de 2024.

5.2.2. O BPTUR ficará responsável pela análise da documentação e pela remessa ao DGEN da relação final dos inscritos no processo seletivo, via PAE e mídia editável para o e-mail ssfcompdgc@gmail.com, para fins de conhecimento, controle e publicação em BG.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos candidatos para participação no I COPTUR/2024, terá as seguintes fases:

6.1. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

6.1.1. Para fins de inspeção de saúde na Junta Regular de Saúde (JRS), o candidato deverá providenciar os seguintes exames:

| EXAMES | |
|----------------------|--------------------------------------|
| Hemograma Completo | P. das Fezes (direto) |
| Glicemia | Teletórax PA |
| Colesterol e Frações | Eco cardiograma |
| Triglicerídeos | Teste Ergométrico |
| Urina Rotina | Beta HCG (para candidatas femininas) |

6.1.2. Após a convocação dos militares por ato administrativos do Chefe do DGEN, o Corpo Militar de Saúde, por meio do Centro de Perícias Médicas (CPM), realizará a inspeção de saúde na data prevista no cronograma deste Edital, remetendo a ata para a Ajudância, contendo o resultado final da avaliação. O candidato considerado INAPTO estará eliminado do processo seletivo, não havendo previsão de reavaliação médica.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

6.1.3. Local da Inspeção de Saúde.

| UNIDADE | LOCAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE |
|-------------------|-----------------------------|
| BPTUR | CPM – BELÉM |
| CPE | CPM – BELÉM |
| CPRM | CPM – BELÉM |
| CPA | CPM – BELÉM |
| CME | UNIDADE DE SAÚDE DO CME |
| CPC I | CPM – BELÉM |
| CPC II | CPM – BELÉM |
| CPR I (Santarém) | UNIDADE DE SAÚDE DO CPR I |
| CPR II (Marabá) | UNIDADE DE SAÚDE DO CPR II |
| CPR IV (Tucuruí) | UNIDADE DE SAÚDE DO CPR IV |
| CPR VII (Salinas) | UNIDADE DE SAÚDE DO CPR III |
| CPR XI (Soure) | CPM – BELÉM |

6.2. TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE

6.2.1 O Teste de Habilidade Específica (THE) será realizado aos candidatos aptos na Inspeção de Saúde, em conformidade com as normas reguladoras do TAF instituídas pela Resolução nº 272/2021-PM1/EMG, publicada no Aditamento ao BG N° 07 de junho de 2024.

6.2.2 O THE será aplicado por comissões avaliadoras nomeadas por meio de Portaria pelo Chefe do DGEC, na data e local definidos no cronograma do presente edital, a fim de verificar a aptidão dos candidatos nos exercícios abaixo:

| TABELA UNIFICADA DO THE COM MENÇÃO DE APTO / INAPTO | | | |
|---|--|------------|-----------|
| Nº | TESTES FÍSICOS | ÍNDICES | |
| | | MASCULINO | FEMININO |
| 1 | DESLOCAMENTO EM MEIO LÍQUIDO – NATAÇÃO 25 METROS | Até 2'30" | Até 2'40" |
| 2 | FLUTUAÇÃO | 15 MINUTOS | |

6.3 LOCAL DO TESTE DE THE.

| UNIDADE | LOCAL DO THE |
|---------|--------------|
| BPTUR | IESP |
| CPE | |
| CPRM | |
| CPA | |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| | |
|-------------------|-----------------|
| CME | |
| CPC I | |
| CPC II | |
| CPR I (Santarém) | SEDE DO CPR I |
| CPR II (Marabá) | SEDE DO CPR II |
| CPR IV (Tucuruí) | SEDE DO CPR IV |
| CPR VII (Salinas) | SEDE DO CPR VII |
| CPR XI (Soure) | IESP |

6.4. Todos os exercícios do THE serão realizados com o fardamento 5º A2 (gandola com manga longa, modelo Combat Shirt, calça, cinto e sem coturno).

6.5 . As comissões deverão realizar o THE na data prevista no cronograma deste Edital, remetendo a Ata do resultado final da avaliação, via PAE, para o BPTUR, em mídia editável para o e-mail: bpturmpa@gmail.com.

6.6 As Coirmãs deverão encaminhar as Atas com os resultados finais das avaliações referentes à inspeção de saúde e THE, do militar indicado, para o BPTUR, pelo e-mail bpturmpa@gmail.com, cabendo ao BPTUR analisar a documentação e remeter ao DGEC, para fins de publicação em BG.

6.7 O candidato considerado inapto no THE será automaticamente eliminado do processo seletivo para ingresso ao curso.

6.8. Será considerando apto para matrícula no curso, o candidato que cumprir satisfatoriamente todas as etapas do presente processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Serão matriculados no I Curso de Operações em Policiamento Turístico (I COPTUR/2024), na forma do presente Edital, por ato do Chefe do DGEC, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, dentro do número de vagas disponibilizadas.

8. DO CRONOGRAMA

| DATA/PERÍODO | ETAPA | SETOR RESPONSÁVEL |
|------------------|--|-------------------|
| 22 A 29 DE ABRIL | Indicação dos militares | COINTS/BPTUR |
| 01 A 02 DE MAIO | Inspeção de Saúde | CMS/JRS |
| 03 DE MAIO | Resultado Inspeção de Saúde | DGEC/AJG |
| 07 E 08 DE MAIO | Teste de Aptidão Física Individual Teste de Habilidade Específica - THE | CTPM/SSEF |
| 08 MAIO | Resultado do Teste de Habilidade Específica | DGEC/AJG |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| | | |
|---------------------|---|------------------|
| 10 MAIO | Divulgação do resultado final do processo seletivo e publicação da relação dos indicados ao curso | BPTUR/ DGEC/ AJG |
| 13 de MAIO | Matricula dos alunos e publicação do plano de Curso | BPTUR/ DGEC/ AJG |
| 23 MAIO | Apresentação dos Alunos/Semana Administrativa | CONITS/ BPTUR |
| 28 MAIO | Início do Curso/Aula inaugural | BPTUR |
| 22 E 23 | Estágio | BPTUR |
| 24 JUNHO A 28 JUNHO | Viagem de Estudo | BPTUR |
| 01 JULHO | Término do Curso | BPTUR |
| 02 JULHO | Solenidade de Formatura | BPTUR/PM5 |

9. DO PAGAMENTO DE PESSOAL

9.1. Os custos com diárias dos militares das Co-irmãs ficarão a cargo dos seus respectivas instituições;

9.2. Os instrutores não receberão pelas horas/aulas das instruções ministradas no curso, uma vez que o trabalho de docência é de caráter voluntário;

9.3. Durante a viagem de estudo, a coordenação, os alunos, monitores e instrutores da PMPA receberão diárias de alimentação, uma vez que será disponibilizado alojamento pelas Unidades Có-irmãs onde ocorrerão as visitas técnicas. Cabe ao Comandante do BPTUR solicitar, via DGEC, que o Gabinete do Comandante-Geral da PMPA, interceda junto à PMCE, no sentido de que seja viabilizado o alojamento;

9.4. O Coordenador Administrativo/BPTUR ficará responsável pela confecção das requisições de diárias dos policiais militares, remetendo ao DGEC para análise e posterior tramitação ao DGA, conforme Instrução Normativa N° 001/2021 – DGA, publicada no Boletim Geral N° 086, de MAIO de 2021;

9.5. Exceto durante a viagem de estudos, não serão disponibilizados diárias ou ajuda de custos para os discentes, os quais ficarão adidos, por interesse próprio, ao BPTUR, no período do curso; retornando às suas OPM's de origem, após a conclusão da ação formativa, ficando a cargo da coordenação do curso, essa movimentação;

9.6 Durante a realização das etapas do processo seletivo não serão disponibilizadas passagens aéreas, diárias e/ou ajuda de custos para os inscritos.

9.7. A emissão de passagens aéreas aos militares da PMPA para realização do curso, ficará a cargo da administração pública, de acordo com disponibilidade orçamentária.

10. DA VIAGEM DE ESTUDO

10.1. Justificativa:

O Estado do Ceará como um grande centro turístico do Brasil recebe em sua capital turistas de diversas localidades e Países como ocorreu no carnaval 2024 em que mais de 140 mil turistas foram recebidos em fortaleza.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

O Policiamento Turístico realizado pela PMCE é destaque para as demais unidades da Federação que se utilizam desta modalidade de policiamento, desta forma a PMPA em visita técnica busca adquirir o conhecimento e a expertise aplicada pela PMCE em todas as suas operações e técnicas e Táticas para o emprego da tropa no que tange o policiamento turístico.

Uma das características importantes é a atuação do BPTUR/CE no centro histórico da capital daquele Estado bem como das áreas de orla em Fortaleza, onde é grande a circulação de pessoas semelhante o que acontece na da Região Metropolitana de Belém, em especial na área portuária da Capital Paraense e, também, nos festejos culturais e religiosos que atraem turistas das mais diversas nacionalidades.

Desta forma a viagem de estudo visa alcançar o objetivo de melhor capacitar o operador da PMPA com conhecimento e exemplos vividos pela PMCE em visita conforme o cronograma abaixo:

10.2. Estágio:

Os alunos do I COPTUR/2024 participarão do Estágio de Policiamento Turístico, com carga horária de 12 horas-aulas, ministrado por instrutor da PMCE, nos dias 24 e 28 de maio de 2024, em locais designados pela Co-irmã, para as instruções teóricas e práticas.

10.3. Período:

| VIAGEM DE ESTUDOS | | | |
|-------------------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| DESCRIÇÃO | DATA | HORÁRIO | LOCAL DE PARTIDA |
| SAÍDA DE BELÉM COM DESTINO AO CEARÁ | 24 DE JUNHO 2024 | 05h00 | CFAP/BELÉM |
| RETORNO DO CEARÁ A BELÉM | 28 DE JUNHO 2024 | 05h00 | QUARTEL DA PMCE |

11. DA DISPONIBILIDADE DE ALOJAMENTO

11.1. Será disponibilizado alojamento aos militares das Coirmãs e aos militares oriundos dos COInts do interior do estado, ficando a cargo do BPTUR formalizar o pedido às Unidades cedentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ingresso no I COPTUR/2024 exige o conhecimento das presentes instruções e a fiel concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

12.2. A inexistência das informações ou irregularidade de documentos ou da situação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o policial militar do processo seletivo ou curso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. As datas estipuladas no cronograma do Item 08 deste edital, poderão ser alteradas desde que as mudanças sejam de interesse da Administração Pública, ficando o DGEC responsável pela divulgação das possíveis mudanças em Boletim Geral.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

12.4. Competirá ao Chefe do DGEC, em primeira instância, resolver os casos não previstos neste edital, sem prejuízo de recursos administrativos e judiciais legalmente previstos.

13. REFERÊNCIAS

PARÁ; Decreto Lei Federal nº 667, de 02 de julho 1969; alterado pelos Decretos 1.072/69; 1.406/75; 2.010/83 e 2.106/84, que reorganiza as PPMM e os Corpos de Bombeiros dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;

PARÁ; Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro 1983, e alterado pelo Decreto 95.073/87;

Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública-MJ;

Quartel em Belém/PA, 19 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROBERTO PINHEIRO SOARES – TEN CEL QOPM RG 29207
COMANDANTE DO BPTUR

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de abril de 2024

SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA – TEN CEL QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO

(Nota nº 283/2024 – SSFCOMP/SE/DGEC).

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

| INFORMAÇÕES DO CANDIDATO | | |
|--|-----------------|----------|
| CURSO: XXXXXX EDITAL N° ____ SSFCOMP/SE/DGEC | | |
| REF: NOTA N° _____ DGEC/2024 | | |
| Período: | Local: Belém/PA | Horário: |

| DADOS PESSOAIS | | | |
|-----------------------|------------------|-------------------------|-------|
| Nome completo: | | | |
| Nome de Guerra: | | Sexo: M () | F () |
| Filiação: | Pai: | Mãe: | |
| Data de Nascimento: | / / | Cidade: | UF: |
| Identidade: | Órgão expedidor: | Data: | / / |
| Nº da habilitação: | Categoria: | Data: | / / |
| Estado Civil: | MF: | CPF: | |
| Endereço Residencial: | | | |
| Cidade: | CEP: | UF: | |
| E-mail: | | Telefone celular: (DDD) | |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| | | |
|--|-------------|-------------------------------|
| Possui plano de saúde: () sim | () não | Tipo Sanguíneo: |
| Se positivo, qual? | | |
| DADOS PROFISSIONAIS | | |
| Órgão: | OPM: | Data de admissão: / / |
| Cargo/Posto/Graduação: | | |
| Função: | | |
| Nome da Chefia imediata: | | |
| Cargo/Posto: | | |
| DECLARAÇÃO | | |
| Declaro que estou ciente de todos os requisitos constante no presente edital, assim como não respondo a Processo Administrativo Disciplinar Simplificado ou a Conselho de Disciplina que possa ensejar em licenciamento a bem da disciplina; | | |
| LOCAL, DIA, MÊS E ANO | | |
| _____ | | |
| Assinatura do Candidato | | |

ANEXO II CERTIDÃO NEGATIVA

Declaro para os devidos fins de direito que após consulta realizada por esta unidade, o policial militar _____ RG _____, CPF _____, não possui sentença penal condenatória com trânsito em julgado; não foi punido por ato ou que atentem contra os bons costumes, não foi punido pela prática de infração disciplinar de natureza grave, nos últimos cinco anos; assim como, não está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar Simplificado ou Conselho de Disciplina que possa ensejar em licenciamento a bem da disciplina.

LOCAL, DIA, MÊS, E ANO

Comandante, Chefe ou Diretor

EDITAL N° 002/2024 - SSFCOMP/SE/DGEC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, e considerando a autorização para a execução do curso exarada pelo Exmº. Sr. Comandante-Geral desta Corporação, torna público o processo seletivo do III Curso de Operações de Radiopatrulhamento – (III CORP/2024), visando o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, conforme informações abaixo:

Objetivo: Dar publicidade ao processo seletivo para a realização do III Curso de Operações de Radiopatrulhamento – (III CORP/2024). Capacitar o público-alvo, quanto a Doutrina de Radiopatrulhamento de 1º esforço, realizada por meio do Policiamento Ostensivo Geral, alinhando os procedimentos operacionais padronizados pela Corporação.

1. DADOS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Nome: III Curso de Operações de Radiopatrulhamento – (III CORP/2024).
- 1.2 Público-alvo: Oficiais até o posto de Major e Praças a partir da graduação de 3º Sargentos.
- 1.3. Unidades responsáveis pelo processo seletivo:
 - 1.3.1. Departamento-Geral de Educação e Cultura – DGEC;
 - 1.3.2. Comando de Policiamento da Capital I – CPC I;
 - 1.3.3. 28º Batalhão de Polícia Militar – 28º BPM.
- 1.4. Unidade responsável pela Coordenação do Curso:
 - 1.4.1 Coordenador-geral: A cargo do DGEC;
 - 1.4.2 Coordenador administrativo: A cargo do 28º BPM;
 - 1.4.3 Coordenador executivo: A cargo do 28º BPM;
- 1.5 Nível do Curso: Formação Profissional.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Duração: 40 (quarenta) dias letivos, podendo sofrer adequação em razão de eventual necessidade;
- 2.2. Carga horária total: 372 horas-aulas entre Curso, Estágio Operacional e Viagem de Estudo, totalizando 40 (quarenta) dias letivos.
- 2.3. Local: O Curso funcionará nas dependências do Complexo do Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) e em outros locais conforme necessidade do curso, podendo ser utilizadas outras áreas, a critério da Coordenação ou ainda, de acordo com a necessidade das instruções. As Instruções de Tiro serão realizadas no estande de tiro do centro de Treinamento Policial Militar (CTPM).
- 2.4. Modalidade: Presencial.
- 2.5. Uniforme: Operacional característico do Órgão, previsto no RUPM. Para as Coirmãs, o característico da unidade.
- 2.6. Equipamento de Proteção Individual (EPI): colete balístico, cinto N/A com algema, coldre e o que mais for pertinente, de acordo com a orientação da Coordenação de Curso.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

2.7. Vagas: Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas conforme distribuição abaixo:

2.7.1. Cabe aos Comandantes dos COInts, indicar ao Comando do 28º BPM os policiais militares a si subordinados para o processo seletivo, de acordo com o cronograma do presente edital, e conforme quadro abaixo:

| ORD. | COINT | QTD DE INDICADOS | Nº VAGAS |
|-------------|----------------|-------------------------|-----------------|
| 01 | CPC I | 20 | 15 |
| 02 | OUTROS COINT'S | 25 | 20 |
| 03 | COIRMÁS | 05 | 05 |
| TOTAL | | 50 | 40 |

2.7.2. A oferta de vagas para outras Polícias Militares das Unidades da Federação, é de exclusividade do Comandante Geral da PMPA, as quais serão preenchidas por indicação das respectivas instituições, sendo estas os responsáveis pela seleção/indicação entre seus integrantes, atendendo aos requisitos de todas as etapas do certame;

2.7.3. Em caso de não preenchimento das vagas, estas serão gerenciadas pelo Chefe do DGEC.

3. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

3.1 Ser voluntário;

3.2 Se Praça, estar no mínimo no comportamento "BOM";

3.3 Não está respondendo a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar Simplificado que possa ensejar em licenciamento a bem da disciplina;

3.4 Não possuir sentença penal condenatória com trânsito em julgado;

3.5 Não ter sido punido pela prática de infração disciplinar de natureza grave, nos últimos cinco anos;

3.6 Se do sexo feminino, não está em período gestacional, devendo apresentar documento de comprovação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Ficha de inscrição constante no Anexo I;

4.2 Cópia da carteira de identidade funcional atualizada;

4.3 Comprovante de plano de saúde;

4.4 Certidão Negativa constante no anexo II, assinada pelo comandante imediato, de acordo com os itens 3.3, 3.4 e 3.5 do presente edital.

5. INDICAÇÕES AO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Aos candidatos da PMPA:

5.1.1 O Diretor/Chefe ou Comandante de OPM deverá observar se os policiais militares interessados satisfazem os requisitos para ingresso no curso, em seguida deverão remeter a documentação constante no item 4, ao 28º Batalhão de Polícia Militar – 28º BPM, por meio do e-mail 28bpmaguia@gmail.com, no período de 22 a 26 de abril de 2024.

5.2 Aos Candidatos de outras Unidades Militares da Federação – COIRMÁS:

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

5.2.1. Para os integrantes das Polícias Militares Coirmãs, a solicitação/indicação de vaga deve ser direcionada ao Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, por meio do e-mail seccomandopmpa@gmail.com, e ao 28° Batalhão de Polícia Militar – 28° BPM, pelo e-mail 28bpmaguaia@gmail.com, com o devido preenchimento da ficha de Inscrição e anexos, no período de 22 a 26 de abril de 2024.

5.2.2. O 28° BPM ficará responsável pela análise de toda a documentação pertinente ao processo seletivo e pela remessa ao DGEC da relação final dos inscritos, via PAE e mídia editável para o e-mail ssfcompdgec@gmail.com, para fins de conhecimento, controle e publicação em BG.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo dos candidatos para participação no III CORP/2024, terá as seguintes fases:

6.2. Inspeção de Saúde:

6.2.1. Para fins de inspeção de saúde na Junta Regular de Saúde (JRS), o candidato deverá providenciar os seguintes exames:

| EXAMES | |
|----------------------|--------------------------------------|
| Hemograma Completo | P. das Fezes (direto) |
| Glicemia | Teletórax PA |
| Colesterol e Frações | Eco cardiograma |
| Triglicerídeos | Teste Ergométrico |
| Urina Rotina | Beta HCG (para candidatas femininas) |

6.2.2. Após a convocação dos militares por ato administrativo do Chefe do DGEC, o Corpo Militar de Saúde, por meio do Centro de Perícias Médicas (CPM), realizará a inspeção de saúde na data prevista no cronograma deste Edital, remetendo a ata para a Ajudância, contendo o resultado final da avaliação. O candidato considerado INAPTO estará eliminado do processo seletivo, não havendo previsão de reavaliação médica.

6.2.3. Local da Inspeção de Saúde.

| LOCAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE |
|-----------------------------|
| CPM – BELÉM |
| UNIDADE DE SAÚDE DO CPR I |
| UNIDADE DE SAÚDE DO CPR II |
| UNIDADE DE SAÚDE DO CPR III |
| UNIDADE DE SAÚDE DO CPR V |
| UNIDADE DE SAÚDE DO CPR X |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

6.3. Teste de Aptidão Física (TAF):

6.3.1. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 02 (dois) dias consecutivos, de acordo os índices publicados no Aditamento ao BG n° 128 IV de 08/07/2021, disponibilizado por meio do link: https://drive.google.com/drive/folders/1zHrE5S-CpVfoS_Hs_53NkBLFcKbJDE?usp=shag contendo os seguintes exercícios:

- CORRIDA DE 12 MINUTOS
- ABDOMINAL REMADOR
- FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS PARA O SEXO MASCULINO (7º A)
- FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS PARA O SEXO FEMININO)
- FLEXÃO NA BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO
- SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

6.3.2. Local do Teste de Aptidão Física.

| UNIDADE | LOCAL DO TAF |
|---------|--------------|
| CPC I | CTPM |
| CPC II | |
| CPRM | |
| COInts | A DEFINIR |

6.3.3. O TAF será aplicado pela comissão avaliadora da Subseção de Educação Física, nomeada por meio de Portaria pelo Chefe do DGEC, na data e local definidos no cronograma do presente edital.

6.3.4. É obrigatório que seja atingida a média aritmética mínima de 07 (sete) pontos entre os exercícios aplicados no TAF, conforme publicado no Adit. ao BG n° 128 IV de 08/07/2021, índice (nota) mínima de 05 (cinco).

6.3.5. Para o critério de desempate, será observado a seguinte ordem: Maior nota na barra; Maior nota na flexão de braço; Antiguidade; Maior idade.

6.3.6. O candidato considerado inapto no TAF será automaticamente eliminado do processo seletivo do curso.

6.3.7. No ato da realização dos exercícios, o candidato terá o resultado de cada um, lançado em ficha individual, sendo assinado por ele ao término, legitimando a contagem e impedindo qualquer tipo de recurso.

6.3.8. Rotina de avaliação: As atividades serão executadas de acordo com as normativas relacionadas à avaliação física militar promovidas no âmbito da PMPA, e em respeito aos princípios fisiológicos do corpo humano.

6.3.9. As comissões deverão remeter a Ata do resultado do TAF, via PAE, para a Subseção de Educação Física do DGEC e em mídia editável para o e-mail:

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

ssefddgcec@gmail.com.

6.3.10. As Coirmãs deverão encaminhar a documentação referente aos resultados da inspeção de saúde e do TAF, do militar indicado, para o 28º BPM, através do e-mail 28bpmaguia@gmail.com, até o dia 08 de maio de 2024.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Serão matriculados no III Curso de Operações de Radiopatrulhamento (III CORP/2024), na forma do presente Edital, por ato do Chefe do DGEC, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, dentro do número de vagas disponibilizadas.

8. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO | DESCRIÇÃO | RES |
|-----------------|--|----------------|
| 22 a 26/04/2024 | PERÍODO DE INDICAÇÃO DOS MILITARES | COINTs/28º BPM |
| 29/04/2024 | PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INDICADOS AO CURSO | DGEC/AJUDÂNCIA |
| 03/05/2024 | INSPEÇÃO DE SAÚDE | CPM/CMS |
| 06 e 07/05/2024 | TAF | CTPM/COINT |
| 09 a 12/05/2024 | SEMANA ADMINISTRATIVA | CFAP |
| 13/05/2024 | INÍCIO DO CURSO | 28º BPM |
| 17 a 23/06/2024 | VIAGEM DE ESTUDO – BRASÍLIA | 28º BPM |
| 26/06/2024 | TÉRMINO DO CURSO | 28º BPM |
| 27/06/2024 | FORMATURA | 28º BPM/PM5 |

9. DO PAGAMENTO DE PESSOAL

9.1. Os custos com diárias dos militares das Coirmãs ficarão a cargo das suas respectivas Instituições;

9.2. Os instrutores não receberão pelas horas-aulas das instruções ministradas no curso, uma vez que o trabalho de docência é de caráter voluntário;

9.3. Durante a viagem de estudo, a coordenação, os alunos, monitores e instrutores da PMPA receberão diárias de alimentação, uma vez que será disponibilizado alojamento pela PMDF onde ocorrerá a visita técnica. Cabe ao Comandante do 28º BPM solicitar, via DGEC, que o Gabinete do Comandante-Geral da PMPA, interceda junto à PMDF, no sentido de que seja viabilizado os alojamentos;

9.4. O Coordenador Administrativo/28º BPM ficará responsável pela confecção das requisições de diárias dos policiais militares, remetendo ao DGEC para análise e posterior tramitação ao DGA, conforme Instrução Normativa N° 001/2021 – DGA, publicada no Boletim Geral N° 086/2021.

9.5. Exceto para a viagem de estudo, não serão disponibilizados diárias ou ajuda de custos para os discentes, os quais ficarão adidos por interesse próprio ao 28º BPM no período do curso, retornando às suas OPM's de origem, após a conclusão da ação formativa, ficando a cargo da coordenação essa movimentação (deslocamento para as etapas do processo seletivo não terá custo);

9.6 Durante a realização das etapas do processo seletivo não serão disponibilizadas

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

passagens aéreas, diárias e/ou ajuda de custos para os inscritos.

9.7. A emissão de passagens aéreas aos militares da PMPA para realização do curso, ficará a cargo da administração pública, de acordo com disponibilidade orçamentária.

10. DA VIAGEM DE ESTUDO

10.1. Justificativa:

O policiamento realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) é destaque para as demais Unidades da Federação que se utilizam da modalidade de policiamento de radiopatrulhamento. Desta forma, a PMPA em visita técnica busca adquirir o conhecimento e a expertise aplicada pela PMDF em todas as suas operações, técnicas e táticas para o emprego da tropa nessa modalidade de policiamento. Ademais, a capacitação de Atendimento Pré-hospitalar (APH-TÁTICO) ministrada pela Força nacional, tem como objetivo o atendimento pré-hospitalar em locais onde fica inviável o atendimento emergencial, com previsão de entrega de manicaca, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, aos discentes do curso.

10.2. Estágio: Os alunos do III CORP/2024 participarão do Estágio de Policiamento, com carga horária de 12 horas-aulas, ministrado por instrutor da PMDF, nos dias 19 a 21 de junho de 2024, em locais designados pela PMDF para as instruções teóricas e práticas.

10.3. Período:

| VIAGEM DE ESTUDOS | | | |
|---------------------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| DESCRIÇÃO | DATA | HORÁRIO | LOCAL DE PARTIDA |
| SAÍDA DE BELÉM COM DESTINO A BRASÍLIA | 17 DE JUNHO 2024 | 05h00 | CFAP/BELÉM |
| RETORNO DE BRASÍLIA A BELÉM | 23 DE JUNHO 2024 | 05h00 | QUARTEL DA PMDF |

11. DA DISPONIBILIDADE DE ALOJAMENTO

11.1. Será disponibilizado alojamento aos militares das Coirmãs e aos militares oriundos dos COInts do interior do Estado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ingresso no III CORP/2024 exige o conhecimento das presentes instruções e a fiel concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

12.2. A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou da situação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o policial militar do processo seletivo ou curso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. As datas estipuladas no cronograma do Item 08 deste edital, poderão ser alteradas desde que as mudanças sejam de interesse da Administração Pública, ficando o DGEC responsável pela divulgação das possíveis mudanças em Boletim Geral.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

12.4. Compete ao Chefe do DGEC, em primeira instância, resolver os casos não previstos neste edital, sem prejuízo de recursos administrativos e judiciais legalmente previstos.

13. REFERÊNCIAS

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. PARÁ;

Decreto Lei Federal nº 667, de 02 de julho 1969; alterado pelos Decretos 1.072/69; 1.406/75; 2.010/83 e 2.106/84, que reorganiza as PPMM e os Corpos de Bombeiros dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

. Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro 1983, e alterado pelo Decreto 95.073/87.

Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública-MJ.

Quartel em Belém/PA, 19 de abril de 2024.

MARCIO NEVES SILVA - TEN CEL QOPM
COMANDANTE DO 28º BPM

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de abril de 2024.

SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA – TEN CEL QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO

(Nota nº 282/2024 - SSFCOMP/SE/DGEC)

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

| INFORMAÇÕES DO CANDIDATO | | |
|--|-----------------|----------|
| CURSO: XXXXXX EDITAL N° ____ SSFCOMP/SE/DGEC | | |
| REF: NOTA N° _____ DGEC/2024 | | |
| Período: | Local: Belém/PA | Horário: |

| DADOS PESSOAIS | | |
|-------------------------|------------------|-------------------|
| Nome completo: | | |
| Nome de Guerra: | | Sexo: M () F () |
| Filiação: | Pai: | |
| | Mãe: | |
| Data de Nascimento: / / | Cidade: | UF: |
| Identidade: | Órgão expedidor: | Data: / / |
| Nº da habilitação: | Categoria: | Data: / / |
| Estado Civil: | MF: | CPF: |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| | | |
|---|------|-------------------------|
| Endereço Residencial: | | |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| E-mail: | | Telefone celular: (DDD) |
| Possui plano de saúde: () sim () não | | Tipo Sanguíneo: |
| Se positivo, qual? | | |

| DADOS PROFISSIONAIS | | |
|--|------|-------------------------------------|
| Órgão: | OPM: | Data de admissão: / / |
| Cargo/Posto/Graduação: | | |
| Função: | | |
| Nome da Chefia imediata: | | |
| Cargo/Posto: | | |
| DECLARAÇÃO | | |
| Declaro que estou ciente de todos os requisitos constante no presente edital, assim como não respondo a Processo Administrativo Disciplinar Simplificado ou a Conselho de Disciplina que possa ensejar em licenciamento a bem da disciplina; | | |
| LOCAL, DIA, MÊS, ANO | | |
| _____ | | |
| Candidato | | |

**ANEXO II
CERTIDÃO NEGATIVA**

Declaro para os devidos fins de direito que após consulta, o policial militar _____ CPF N° _____, Não possui sentença penal condenatória com trânsito em julgado, não foi punido por uso imoderado de bebida alcoólica ou por atos de desonestidade ou que atentem contra os bons costumes, a honra e o pundonor policial militar, assim como, não está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar Simplificado ou Conselho de Disciplina que possa ensejar em licenciamento a bem da disciplina.

LOCAL, DIA, MÊS, ANO

Comandante, Chefe ou Diretor

**NOTA DE INSTRUÇÃO N° 01/2024 – 3° SEÇÃO/CPR II CAPACITAÇÃO TÉCNICA
PISTOLA BERETA APX FULL SIZE – CAL.40 – CPR II**

1. FINALIDADE

Regular as atividades pedagógicas, atribuições, execução e responsabilidades, referentes à presente Ação Formativa em Segurança Pública, a ser desenvolvida nas unidades subordinadas pelo Comando de Policiamento Regional II (CPR II).

2. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA), instituição que compõe a administração direta do Governo do Estado, tem por missão institucional servir e proteger as pessoas e o patrimônio no território paraense, por meio do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, conforme previsto no § 5º do art.144 Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, visando uma melhor prestação de serviço, o Governo do Estado, por meio do Comando da Instituição, tem investindo cada vez mais em logística (equipamento, armamento, viatura, etc.) e na capacitação constante dos homens e mulheres que fazem parte da “Polícia de Fontoura”.

Diante desse cenário, e considerando a aquisição das pistolas marca Beretta, Mod. APX FULL Size Cal. .40, faz-se imperiosa a capacitação dos militares do Comando de Policiamento Regional II, SEDE/CPR II, 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM/CPR II, 34º Batalhão de Polícia Militar - 34º BPM/CPR II, CORCPR II, 11ª Companhia Independente Polícia Militar - 11ª CIPM/CPR II e a 24ª Companhia Independente Polícia Militar - 24ª CIPM/CPR II, os quais passarão a operar com o referido armamento no combate à criminalidade.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

3. TIPO/MODALIDADE: Capacitação/Presencial.

4. OBJETIVOS:

4.1. Geral:

Capacitar os policiais militares quanto ao manuseio, desmontagem e montagem de 1º escalão e tiro básico, com a pistola Beretta, Modelo APX FULL Size Cal. .40, as quais foram adquiridas pela Instituição policial.

4.2. Específicos:

- a) Conhecer o manuseio (desmontagem/montagem e manejo) do novo armamento, empregando os procedimentos operacionais padrão adotados na PMPA;
- b) Operar o armamento recém-adquiridos pela Instituição Policial;
- c) Adotar uma postura ética, legal e técnica quando do emprego do armamento policial no serviço operacional.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Plano Estratégico da PMPA.

5.1. Objetivo: 15.

5.2. Estratégia: 15.1.

5.3. Iniciativa Estratégica: 15.1.1.

6. EXECUÇÃO

- a) Supervisor-Geral: Departamento-Geral de Educação e Cultura – DGEC.
- b) Órgão Responsável: Comando de Policiamento Regional – CPR II.
- c) Órgão Executor: P3/CPR II.
- d) Coordenação-Geral: CEL QOPM DAYVID - Comandante do CPR II.
- e) Coordenador Administrativo: TEN CEL QOPM HARLEY.
- f) Coordenador Executivo: MAJ QOPM LUCIANA.
- g) Oficial de Segurança: CEL QOPM DAYVID - Comandante do CPR II.
- h) Polo de Capacitação: Marabá/PA.
- i) Carga horária: 10 h/a por turma.
- j) Público-alvo: Oficiais e Praças que compõem o efetivo do CPR II (Sede), 4º BPM, 34º BPM, 11ª CIPM, 24ª CIPM, CINT e CorCPR II, formação das turmas a cargo do CPR II.
- k) Período: conforme cronograma abaixo:

| DATA | DESCRIÇÃO | RESPONSABILIDADE |
|-------------|--------------------------------------|-------------------|
| 24 ABR 2024 | INÍCIO DAS INSTRUÇÕES EFETIVO CPR II | A CARGO DO CPR II |
| 25 ABR 2024 | TÉRMINO DAS INSTRUÇÕES | A CARGO DO CPR II |

l) Locais de Instrução e horário:

| MUNICÍPIO | UNIDADE | LOCAL DE INSTRUÇÃO TEÓRICA | QTD DE MILITARES A SEREM CAPACITADOS | LOCAL DA PRÁTICA DE TIRO | HORÁRIO |
|-----------|---------|----------------------------|--------------------------------------|---|----------|
| Marabá | CPR II | Marabá | 68 | ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE TIRO ESPORTIVO EM MARABÁ | 08h00MIN |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

m) Uniforme: Operacional característico do Órgão, previsto no RUPM;

n) Equipamento de Proteção Individual (EPI): Colete balístico, protetor auricular, óculos de proteção, cinto N/A, coldre, e o que mais for pertinente, de acordo com a orientação da coordenação da capacitação;

o) Matrícula: Os Comandantes das Unidades subordinadas ao CPR II providenciarão, até o dia 19 de abril de 2024, a relação nominal dos militares que frequentarão a ação formativa, conforme quadro de distribuição acima, encaminhando-a via PAE ao CPR-II, para fins de conhecimento, controle e publicação em Boletim Geral.

7. NORMAS GERAIS DE ENSINO:

a) Desenho Curricular: A capacitação segue as diretrizes da Matriz Curricular Nacional, para as ações formativas na área de segurança pública:

| ÁREA TEMÁTICA | ORD. | DISCIPLINA | C/H |
|--|------|------------------------------------|-----|
| VIII FUNÇÕES, TÉCNICA E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA | 1 | Armamento, Munição e Tiro Policial | 10 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 10 |

b) Ementa: Conforme ANEXO I;

c) Estrutura de Funcionamento:

d) Quadro de Trabalho Semanal (QTS): Será elaborado pela coordenação da capacitação;

e) Metodologia de Ensino: Baseia-se na Matriz Curricular Nacional, a qual fundamenta-se em uma abordagem por competência, pressupondo o rompimento com práticas docentes conservadoras, e a exigência de espaços para reflexão e discussão pelos docentes e discentes;

f) Técnicas de Ensino: Aulas Expositivas dialogadas; Estudo de casos; Prática Simulada.

g) Avaliação da Aprendizagem e Classificação:

- Avaliação Procedimental (AP): Ficha de avaliação contendo os procedimentos, acesso pelo Link: <https://drive.google.com/file/d/1xS7PX3qYaWRWFHWxH5A6g13F-1YpH1dQ/view?usp=sharing>.

- Aprovação: Será realizada com base na ficha de avaliação, devendo indicar se o policial está APTO ou INAPTO para o uso do armamento;

h) Regime Disciplinar: Conforme Código de Ética e Disciplina da PMPA;

i) Desligamento: Conforme art. 173 do CEDPM.

8. LOGÍSTICA E PESSOAL:

8.1. Logística: Será disponibilizado os materiais abaixo relacionados, ficando a cargo do Coordenador Administrativo, quanto ao planejamento e logística para a retirada do material necessário para as instruções.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| PREVISÃO DE MATERIAL | |
|----------------------|--|
| Armamento | Pistolas Cal. 40 – Beretta APX Full Size com três carregadores cada. |
| Munição de Treina | Cartuchos de munição Treina Cal. 40. (15 cartuchos / aluno). |
| Alvo | Tipo PM L 74 ou similar. |

8.2. Pessoal: Os instrutores do CPR II ficarão responsáveis em capacitar o efetivo previsto no presente planejamento, sendo de responsabilidade do CPR II as providências pertinentes. Farão parte dessa equipe os policiais militares, os quais possuem curso de instrutor de tiro: I CURSO DE INSTRUTOR DE TIRO POLICIAL MILITAR, II CIT (REQUALIFICAÇÃO) PMPA. Conforme quadro abaixo.

| ORD | NOME | ÓRGÃO | POLO DE CAPACITAÇÃO |
|-----|--|-----------------|---------------------|
| 01 | 1º TEN QOPM RG 40664 PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUÊS | 34º BPM /CPR II | Marabá/PA |
| 02 | 2º TEN QOPM RG 39764 JEDSON DOS REIS LIMA | 1º BME /CME | Marabá/PA |
| 03 | 2º TEN QOPM RG 42751 ÍRIS LIMA TEIXEIRA | 1º BPR / CPE | Marabá/PA |
| 04 | 2º TEN QOAPM RG 28577 EDILSON DOS SANTOS BARROSO | 1º BPR / CPE | Marabá/PA |

- Apoio: O Coordenador Executivo, ficará encarregado de providenciar equipe médica, com apoio de ambulância para todas as instruções em que haja risco à integridade física dos participantes, equipe de instrutores e coordenação.

9. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

9.1. Custo com insumos do CPR II:

| ORD. | INSUMO | EFETIVO | QTD/ ALUNO | QTD TOTAL | CUSTO PARCIAL | CUSTO TOTAL |
|-------------------------|-----------------|---------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 01 | MUNIÇÃO Cal. 40 | 68 | 15 | 1.020 | R\$ 4,67 | R\$ 4.763,40 |
| 02 | ALVO | | 01 | 68 | R\$ 3,50 | R\$238,00 |
| CUSTO TOTAL COM INSUMOS | | | | | | R\$ 5.001,40 |

9.2. Custo total da capacitação:

| DESPESAS | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROJETO/ ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|---------------------|---------------------------|--|------------------------|------------|--------------|
| Munição e Outros | 16.128.1502.88320000 | Capacitação de agentes de segurança pública - 8832 | 339030 | 0101000000 | R\$ 5.001,40 |
| CUSTO TOTAL | | | | | R\$ 5.001,40 |

Custo total: R\$ 5.001,40 (Cinco mil, um reais e quarenta centavos).

Custo por aluno: R\$73,55 (Setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

10. ATRIBUIÇÕES:

10.1. Coordenador-Geral:

a) Coordenar, controlar e fiscalizar a execução do presente planejamento, adotando as medidas necessárias para que não sofra solução de continuidade;

b) Elaborar o planejamento do CPR II, levando-se em consideração as condições previstas neste Plano.

10.2. Coordenador Administrativo:

- a) Adotar todas as providências necessárias para o bom andamento da capacitação;
- b) Providenciar a relação nominal dos alunos, que serão matriculados, encaminhando ao DGEC para fins de conhecimento, controle e publicação em BG;
- c) Encaminhar ao DGEC a Ata de Conclusão da capacitação, conforme a turma, por meio de mídia editável para o e-mail ssfcompdgec@gmail.com, e via PAE, em até três dias úteis, para fins de conhecimento, controle, estatística e publicação em BG;
- d) Oficiar a Unidade de Saúde II - Marabá, solicitando equipe médica e ambulância, conforme QTS, elaborado pela Coordenação.

10.3. Coordenador Executivo:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente planejamento, adotados as medidas necessárias para o pleno êxito da Ação Formativa;
- b) Acompanhar todas as atividades acadêmicas que tiverem previstas em QTS, inclusive, contactando os instrutores com antecedência, a fim de evitar solução de continuidade;
- c) Adotar medidas de prevenção, a fim de evitar e/ou mitigar acidentes/incidentes durante as instruções;
- d) Comunicar de imediato, ao Coordenador-Geral, sobre qualquer intercorrência que venha trazer prejuízo para o bom andamento da capacitação;
- e) Coordenar, controlar e fiscalizar o uso de munição e armamentos durante as instruções;
- f) Encaminhar ao Coordenador Administrativo os policiais militares que porventura venham a ser desligados da capacitação, a fim de que possa controlar e adotar as medidas administrativas pertinentes para o encaminhamento ao órgão de origem.
- g) Adotar as providências quanto ao controle de uso de munição, devendo registrar o quantitativo (e lote) entregue a cada policial, recolhendo ao final os estojos para devolução ao Almoxarifado Central.

10.4. Aos Comandantes das Unidades Subordinadas do CPR II: Apresentar os instrutores para ministrarem as atividades, de acordo com esta nota e anexos.

10.5. Ao chefe da 1ª seção/CPR II e P-1 das Unidades subordinadas ao CPR II:

- a) Providenciar a escala dos instrutores, para comporem a equipe de instrução, adotando medidas para o cumprimento do conteúdo programado;
- b) Providenciar a escala dos instruendos, adotando medidas para o cumprimento do conteúdo;
- c) Providenciar, até o dia 19 de abril de 2024, a relação nominal dos militares que

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

frequentarão a ação formativa, conforme quadro de distribuição de turmas acima, encaminhando-a via PAE ao CPR II, para fins de conhecimento, controle e publicação em Boletim Geral.

10.6. Ao chefe da 3ª seção do CPR II:

a) Confeccionar a Nota de Instrução da CAPACITAÇÃO TÉCNICA – PISTOLA BERETA APX FULL SIZE - CAL .40 – CPR II e fazer a distribuição para as unidades subordinadas;

b) Solicitar junto ao 5º GBM, ambulância com UTI móvel e equipe médica no local da instrução de tiro, pronta para ser empregada em eventuais sinistros;

c) Realizar o controle do efetivo em instrução (relação de frequência);

d) Confeccionar ao final das instruções a Ata de Conclusão da Capacitação e Atualização Policial no primeiro dia útil subsequente ao término da referida Capacitação, para que seja providenciado o envio à DGEC para publicação em Boletim Geral da corporação.

10.7. Ao CHEFE DA 4ª SEÇÃO DO CPR II

a) Providenciar o apoio logístico e todo material de apoio que for necessário à instrução;

b) Providenciar munições, bem como todo material necessário para a instrução por Policial Militar, para a Prática do Tiro;

c) Providenciar e controlar os armamentos e munições necessários para as referidas Instruções para os Polos de Capacitação;

d) Providenciar a logística da retirada das PISTOLA BERETA APX FULL SIZE - CAL .40 e das munições na capital do Estado;

e) Devolver os estojos dos cartuchos à Seção de Armamento e Munição (SAME), do Almoxarifado Central da PMPA;

f) Responsabilizar-se pela conservação, controle e manutenção das logísticas de treinamento e do armamento;

g) fornecer data show e notebook para as instruções nas turmas, conforme quadro de apoio didático item 6;

h) As referidas motivações e solicitações de diárias deverão ser confeccionadas no modelo padrão da PMPA (formulário de requisição de diárias do GESTOR WEB), onde deverão ser enviadas ao CPR II.

10.8. Auxiliares

a) Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pela Coordenação, adotando as medidas no seu âmbito de responsabilidade, para o pleno êxito da Ação Formativa;

b) Auxiliar o Coordenador Executivo, quanto ao cumprimento do QTS;

c) Informar de imediato ao escalão superior qualquer ato que atente contra a segurança de qualquer um dos envolvidos no processo.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

11. LIGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

- 11.1. Coordenador Geral: (94) 98408-5634;
11.2. Coordenador Administrativo: (94) 98422-7199;
11.3. Coordenador Executivo: (94) 98421-8166.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) A ação formativa é considerada ATO DE SERVIÇO;
b) O hospital regional será o hospital de retaguarda em caso de incidentes;
d) Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral da capacitação e pelo Chefe do DGEN.

Marabá/PA, em 19 de abril de 2024
DAYVID SARAH LIMA – CEL QOPM
COMANDANTE DO CPR II

Quartel em Belém/PA, 19 de abril de 2024.
SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA – TEN CEL QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO – DGEN
(Nota nº 284/2024 – SSFCOMP/SE/DGEN).

ANEXO I PLANO DE AULA

| IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | | |
|--|---|------------|--|-----------|--------------|
| DISCIPLINA: | Armamento e tiro policial | | | C/H Total | 10 |
| TIPO DE AÇÃO FORMATIVA | | Inicial | Continuada | X | Complementar |
| MODALIDADE | x | Presencial | Ead | | Híbrido |
| LOCAL DA INSTRUÇÃO | 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR | | | | |
| INSTRUTOR / EQUIPE INSTRUÇÃO: | 1º TEN QOPM RG 40664 PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUES; 2º TEN QOPM RG 39764 JEDSON DOS REIS LIMA; 2º TEN QOPM RG 42751 ÍRIS LIMA TEIXEIRA; 2º TEN QOAPM RG 28577 EDILSON DOS SANTOS BARROSO | | | | |
| OBJETIVO GERAL: Capacitar os policiais militares quanto ao manuseio, desmontagem e montagem de 1º escalão, com a pistola Beretta, Modelo APX Full Size, Cal. .40. | | | | | |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS: | | | | | |
| a) Conhecer o manuseio (desmontagem/ montagem e manejo) do novo armamento, empregando os procedimentos operacionais padrão adotados na PMPA; | | | | | |
| b) Manusear de forma técnica o armamento recém-adquiridos pela força policial; | | | | | |
| c) Adotar uma postura ética, legal e técnica quando do emprego do armamento policial no serviço operacional. | | | | | |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | | | | | |
| C/H | CONTEÚDO MINISTRADO | | RECURSOS DIDÁTICOS | | |
| 03/10 | 1 – Apresentação da disciplina. Regras de segurança; Estudo da pistola Beretta; Desmontagem, montagem e manejo. Fundamentos de tiro. | | Sala de aula climatizada Computador, Data Show. | | |
| 4-5/10 | 2 – Regras de segurança Estudo da pistola Beretta | | Sala de aula climatizada Fuzil – C A L . 7 , 6 2 – Beretta APX Full Size | | |
| 6-10/10 | Prática de tiro e Avaliação de tiro. | | Colete balístico; munições; estande de tiro. | | |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| AVALIAÇÃO | |
|--|---|
| ESCRITA () OBJETIVA () SUBJETIVA () MISTA | PRÁTICA: (x) SÚMULA DE AVALIAÇÃO () OUTROS |
| ESTRATÉGIAS DE ENSINO: | |
| (x) – AULA EXPOSTIVA DIALOGADA () ESTUDO DE CASO (x) – SIMULAÇÃO () ESTUDO DIRIGIDO () SEMINÁRIO | |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | |
| Há previsão de disparos de arma de fogo, os quais serão realizados nos seguintes termos: -Posição em pé, livre, a uma distância de 5m, 7m e 10 m. -Posição em pé, protegido por barricada, a uma distância de 5m, 7m e 10 m. Serão realizadas atividades de desmontagem, montagem e manejo dos armamentos. Haverá exercícios de fundamentos de tiro, onde os alunos serão submetidos a esforço físico controlado e ainda, a exposição de intempéries (chuva e sol). Para tanto, há necessidade de acompanhamento de equipe médica e ambulância. Todas as instruções de caráter prático, deverão ser acompanhadas pelo Coordenador Executivo. | |
| REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA | |
| BRASIL. Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Portaria Interministerial no 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Brasília: 2010. GIRALDI, Nilson. Manual de tiro defensivo de preservação da vida, 1999. LIMA, João Cavalim de. Atividade Policial e Confronto Armado. Curitiba: Juruá, 2005. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: 1979. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF): 1990. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios Orientadores para Aplicação Efetiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: 1989. | |
| DESPACHO | |
| MAJ QOPM RG 32434 LUCIANA CORRÊA E SILVA | 1º TEN QOPM RG 40664 PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUES. |
| COORDENADOR-EXECUTIVO | INSTRUTOR DA DISCIPLINA |
| TEN CEL QOPM RG 33448 HARLEY ALVES DA COSTA | |
| COORDENADOR – ADMINISTRATIVO | |
| CEL QOPM RG 27029 DAYVID SARAH LIMA | |
| COORDENADOR-GERAL | |

NOTA DE INSTRUÇÃO N° 03/2024 – POLO SANTARÉM ARMAMENTO E TIRO POLICIAL – CGS PM 2024/TURMA I

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n° 10.826 de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistem

Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências. Brasília, DF. 2003.

Decreto n° 10.030 de 2019. Aprova o Regulamento dos produtos controlados. Brasília, DF. 2019.

Decreto n° 9.847 de 25 de junho de 2019. Dispõe sobre aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas. Brasília, DF. 2019.

LEANDRO, Allan Antunes Marinho. Armas de Fogo e Legítima Defesa: A desconstrução de oito mitos. 1 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

MARIZ, Luiz Gaspar Ribas. Anotações sobre a doutrina policial: balística. 1ª ed., Brasília, DF: Ed. do Autor, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução n° 34/169 de 17 de dezembro de 1979 que adota o Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei. 1979.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. 8º Congresso das Nações Unidas, de 27 de agosto a 07 de setembro de 1990, que adota os Princípios Básicos do Uso da Força e Arma de Fogo. 1990.

OLIVEIRA, Onivan Elias de et al. “É um assalto!” E se reagir? Um guia de sobrevivência. João Pessoa, PB, Ideia, 2020.

PARÁ. Polícia Militar do Pará. Boletim Geral nº 006, de 09 de janeiro de 2013. Resolução nº 204/12 - CONSEP: Regulamentação do Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública do Estado do Pará. Belém, PA. 2013.

Polícia Militar do Pará. Portaria 069 de 2019 – ADIT. BG 078 de 2019. Dispõe sobre a aquisição, cadastro, registro, controle, porte, condições de utilização e transferências de armas de fogo, munições, coletes balísticos na PMPA. Belém, PA. 2019.

Polícia Militar do Pará. Portaria nº 170 de 2020, BG 220 de 27 de novembro de 2020. Institui no âmbito da PMPA, os procedimentos operacionais padrão (POP) a serem adotados na PMPA. Belém, PA. 2020.

SANTOS, Irlan Massai Calaça. Mentalidade tática policial & as quatro etapas do treinamento de alto rendimento. 1ª ed. Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2021.

SILVINO JUNIOR, João Bosco. Balística Aplicada aos locais de crime. 3ª ed. Campinas, SP: Millennium Editora, 2021.

TOCCHETTO, Domingos. Balística Forense: aspectos técnicos e jurídicos. 9ª ed. Campinas, SP: Millennium Editora, 2018.

PARÁ, POLÍCIA MILITAR DO. Projeto Pedagógico Do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento do CGS PMPA 2024/TURMA I, publicado no BG nº 047, de 08 de MAR 2024

2. FINALIDADE

Regular as atividades de instrução de tiro policial referentes às técnicas de utilização, manejo, condução e emprego dos armamentos bélicos Pistola Beretta APX FULL SIZE.40 e CTT40 serem desenvolvidas pelos alunos no Curso de Adaptação a Graduação de 3º Sargento – CGS/2024 – Turma I – POLO 2/CPR I.

3. OBJETIVOS

a) Geral

Dominar as técnicas de utilização e habilidades para executar disparos com a Pistola Beretta APX FULL SIZE.40 e CTT40, aplicando os procedimentos de manejo e conduta destas armas de fogo por ocasião do Policiamento Ostensivo, fundamentado nos princípios legais, doutrinários e procedimentos operacionais padrões.

b) Específicos

1. Proporcionar a prática de tiro dos policiais militares quanto ao uso eficaz dos armamentos mencionados, preparando o aluno Sargento à operacionalidade do serviço característico da Corporação;

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

2. Aperfeiçoar as técnicas e táticas de tiro, pautados em princípios internacionais aplicados aos direitos humanos, recepcionados e padronizado na Corporação;

3. Padronizar ações de segurança no manuseio das armas de porte e portáteis estabelecidas na ementa da disciplina;

4. DESENVOLVIMENTO

a) Condições de Execução:

1. Local: 3º BPM - Batalhão Tapajós e Estande do 8º BEC – Batalhão de Engenharia e Construção

2. Período: 03 de abril a 21 de junho de 2024

3. Horário: 06h30min às 18h00min.

4. Carga Horária Total: 50 h/a.

5. Uniforme: 5ª A.

6. Armamentos: Pistola Beretta APX FULL SIZE.40 e CTT.40

7. Equipamentos: EPI, Cinto de guarnição, coldre, porta carregador e colete balístico.

8. Efetivo: 150 (cento e cinquenta) Alunos do Curso de Adaptação a Graduação de 3º Sargentos – CGS.

b) Sequência do Evento:

1. Previsão de material para prática de Tiro Policial:

| MUNIÇÃO | | | |
|----------------------------------|--------------|----------------|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO | Nº DE ALUNOS | TIRO/ALUNO | TOTAL/MUNIÇÃO |
| Pistola Beretta APX FULL SIZE.40 | 150 | 30 | 4.500 |
| CTT.40 | | 20 | 3.000 |
| ALVOS | | | |
| TIPO ZONEADO | Nº DE ALUNOS | ALVOS/ALUNO | TOTAL/ALVOS |
| | 150 | 02 | 300 |
| OBREIAS | | | |
| QNT. POR ALUNO | | QTD (MILHEIRO) | |
| 150 | | 08 MILHEIROS | |

c) Distribuição das Instruções:

| PELOTÃO | TIPO DE ARMAMENTO | C/H - INSTRUÇÃO |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 03 DE ABRIL A 11 DE MAIO DE 2024 | | |
| 1º PEL. | Pistola .40 | 15H/A - INSTRUÇÃO |
| 2º PEL. | | |
| 3º PEL. | | |
| 1º PEL. | CTT.40 | |
| 2º PEL. | | |
| 3º PEL. | | |
| 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2024 | | |
| 1º PEL. | | 05H/A – 1ª VERIFICAÇÃO CORRENTE - |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| | | |
|------------------------------|---------------------|--|
| 2º PEL. | Pistola .40/ CTT.40 | MONTAGEM E DESMONTAGEM |
| 3º PEL | | |
| 20 E 27 DE MAIO DE 2024 | | |
| 1º PEL | Pistola .40/ CTT.40 | 20H/A– ESTANDE/PRÁTICA |
| 21 E 28 DE MAIO DE 2024 | | |
| 2º PEL | Pistola .40/ CTT.40 | 20H/A– ESTANDE/PRÁTICA |
| 22 E 31 DE MAIO DE 2024 | | |
| 3º PEL | Pistola .40/ CTT.40 | 20H/A– ESTANDE/PRÁTICA |
| 03, 04 E 05 DE JUNHO DE 2024 | | |
| 1º PEL. | Pistola .40/ CTT.40 | 10H/A – VERIFICAÇÃO FINAL ESTANDE/PRÁTICA |
| 2º PEL. | | |
| 3º PEL | | |

5. Metodologia de Ensino: O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em espaços destinados às instruções práticas, e com o uso de equipamentos como armamentos, colete balístico, cinto N.A. com coldre e porta carregador, alvos, obréias e munições. Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas dialogadas e exercícios práticos de utilização de armamento.

5.1 Quanto à Prática de Tiro

- Posições de tiro: em pé, de joelho, sentado e deitado;
- Alimentação: tática, emergencial e administrativa;
- Manobras de resolução de panes;
- Empunhadura simples (mão reativa, mão auxiliar e mão dominante);
- Tiro rápido/intuitivo;
- Tiro barricado;
- Tiro com mudança de direção;
- Tiro em movimento;
- Progressão ponto a ponto;

5.2 Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

5.3 Desenho Curricular:

A instrução atende as diretrizes de ensino da Corporação relativos com habilidades no manuseio do armamento, assim como preparar o servidor para a correta utilização dos armamentos citados, conforme ementa curricular;

6. ATRIBUIÇÃO AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

a) Equipe de Instrução:

Supervisão: MAJ QOPM HELDER DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO

b) Instrutor:

| INSTRUTOR | PELOTAO |
|--|---------|
| MAJ QOPM LUIZ VANDERLEY COSTA FERREIRA FILHO | ALFA |
| 1º TEN QOPM TARCISO DINIZ DE LIMA | BRAVO |
| 1º TEN QOPM TARCISO DINIZ DE LIMA | CHARLIE |

c) Equipe Apoio: 04 PMs do Corpo Administrativo do CGS (Monitores e Auxiliares);

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) À Coordenação:

1. Providenciar Nota de Instrução e material didático para a instrução;
2. Providenciar remessa da Nota de Instrução à DGEC e solicitar remessa das munções e demais recursos, a fim de operacionalizar a instrução;
3. Providenciar Estande de Tiro para as instruções e execução da prova prática;
4. Solicitar junto ao CPR-I que disponibilize a equipe médica com uma ambulância com UTI móvel no período das instruções práticas de tiro, sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento das instruções;
5. Providenciar para que os discentes apresentem o material adequado exigido para a prática, sem a qual não poderão participar das instruções de tiro.
7. Providenciar a logística de transporte, controle e conservação do armamento, equipamento e demais recursos destinados a instrução de tiro, bem como escala para armeiro durante todo o período das instruções.

b) Aos instrutores e Equipes de Apoio

1. Deverão atentar sempre para os procedimentos de inspeção do armamento, conforme as prescrições de fábrica e em normas vigentes na Instituição.
2. Deverão providenciar que os estojos vazios sejam recolhidos ao final de cada instrução, para posterior remessa a DAL.
3. Deverão observar para que as instruções de tiro, só ocorram, com a presença de um oficial responsável para acompanhamento do Curso, assim como assistência de uma equipe médica e ambulância.
4. Os casos previstos nesta Nota poderão sofrer reformulação de acordo com a estrutura que dispuser a PMPA;
5. Os casos omissos na presente Nota de Instrução, que venham a constituir relevância ao êxito da missão, serão dirimidas pela Coordenação do Polo, com prévia anuência do Supervisor Geral do CGS.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

Quartel em Santarém/PA, 05 de abril de 2024.
HELDER DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO - MAJ QOPM RG 30406
Supervisor CGS 2024 - TURMA I – Polo Santarém

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de abril de 2024
SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA– TEN CEL QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO DO DGEC
(Nota nº 286/2024 – SSFCONT/SE/DGEC)

PLANO DE CURSO N° 005/2024 – DGEC PLANO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO POLICIAL MILITAR – CAPM TURMA IV

1. FINALIDADE

Regular as atividades pedagógicas, atribuições, execução e responsabilidades, referentes à presente ação formativa em segurança pública, a ser desenvolvida pelo Centro de Treinamento da Polícia Militar – CTPM.

2. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Pará é responsável por garantir a segurança e melhoria no atendimento de ocorrências à comunidade paraense, utilizando-se de seu sistema de ensino militar, por meio do Departamento-Geral de Educação e Cultura – DGEC, para desenvolver no policial militar conhecimentos e habilidades profissionais para bem desempenhar atividades de defesa social, segurança pública e exercício da cidadania.

Com o advento da Lei Complementar n.º 142 de 16 de dezembro de 2021, o militar estadual da reserva remunerada poderá ser convocado para exercer funções inerentes à atividade-meio na Corporação. Para tanto, conforme preceitua a Portaria n.º 230/2021 – DGEC, de 26 novembro de 2021, que implanta e implementa o CAPM na PMPA, cabe ao DGEC planejar e executar, por meio de suas unidades subordinadas, o plano de curso, articulando saberes na construção do conhecimento, estimulando a autonomia intelectual.

Dessa maneira, o presente plano pretende nortear as atividades profissionais aos policiais militares, visando atualização de conhecimentos necessários, para posterior emprego nos órgãos da PMPA.

3. TIPO/MODALIDADE: Capacitação / Presencial.

4. OBJETIVOS:

4.1. Geral:

Proporcionar ao policial militar competências necessárias ao desempenho profissional em sua esfera de atribuições, além de estimulá-los à autonomia intelectual onde

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

possa articular saberes, procedimentos e atitudes pautados nos direitos humanos, na ética e na cidadania, permitindo uma compreensão responsável da realidade social onde atua.

4.2. Específicos:

- a) Estimular a resolução de problemas que surjam em sua atividade profissional em integração com os demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública.
- b) Atualizar conhecimentos técnicos e profissionais, possibilitando o bom desempenho de funções de caráter administrativo.
- c) Instrumentalizar o profissional com as ferramentas de gestão pública.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Plano Estratégico da PMPA.

Objetivo: 15.

Estratégia: 15.1.

Iniciativa Estratégica: 15.1.1.

6. EXECUÇÃO:

- a) Supervisão Geral: Departamento-Geral de Educação e Cultura - DGEC.
- b) Órgão Executor: Centro de Treinamento da Polícia Militar - CTPM.
- c) Coordenador-Geral: Chefe do CTPM.
- d) Oficial de Segurança: Chefe do CTPM.
- e) Coordenadores/Auxiliares:
Administrativo/auxiliares: A cargo do CTPM;
Executivo/auxiliares: A cargo do CTPM.
- f) Carga horária: 80 h/a, totalizando 08 (oito) dias letivos.
- g) Vaga:

| ORD. | NOME |
|------|---|
| 1 | 2º SGT PM RG 15819 RUBENS RODRIGUES MOREIRA |

h) Período: Conforme cronograma abaixo:

| DATA | EVENTO | ORGANIZAÇÃO |
|--------------|------------------------------------|----------------|
| 22 ABR 2024 | Início do Curso | DGEC/CTPM/CFAP |
| 02 MAIO 2024 | Término do Curso | DGEC/CTPM/CFAP |
| 03 MAIO 2024 | Apresentação do Concluinte ao DGEC | DGEC/SEC |

- i) Local: CFAP (aula teórica), e no CTPM (instrução de tiro).
- j) Quantidade de Vagas: 01 (uma).
- k) Modalidade de ensino: Semipresencial.
- l) Uniforme: Uniforme de Instrução 5ª A.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

l) Equipamento de Proteção Individual (EPI): Nas práticas de tiro os alunos deverão utilizar colete balístico, cinto N/A, coldre, porta carregador, abafador e óculos de Proteção, ficando a fiscalização a cargo da Coordenação.

m) Seleção:

Critérios de Seleção:

- Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021;
- Decreto nº 892/2013 de 11 de novembro de 2013.

7. NORMAS GERAIS DE ENSINO:

a) Matriz Curricular: As ações formativas na Corporação seguem as diretrizes da Matriz Curricular Nacional para as ações formativas na área de segurança pública, nos seguintes termos:

MATRIZ CURRICULAR – CAPM 2024 TURMA IV

| EIXOS | DISCIPLINA | | C.H PRES. | C.H EAD |
|-------------------------------------|------------|---|-----------|---------|
| IDENTITÁRIO POLICIAL | 1 | COMPORTAMENTO DE AUTOPROTEÇÃO – COMP. AUT. | 0 | 5 |
| | 2 | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – S.C.I. | 0 | 10 |
| | 3 | DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA PMPA – DOC.TÉC. | 0 | 10 |
| | 4 | GESTÃO POLICIAL MILITAR – GEST. PM | 5 | 0 |
| | 5 | DIREITO DISCIPLINAR MILITAR – D.D.M. | 0 | 10 |
| | 6 | ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR – ORG. LEGISL. PM. | 0 | 10 |
| | 7 | TIRO POLICIAL (Pistola/CTT) | 20 | 0 |
| COMPLEMENTAR JURÍDICO | 8 | LEGISLAÇÃO ESPECIAL – LEG ESP. | 0 | 10 |
| CARGA HORÁRIA POR MODALIDADE | | | 25 h/a | 55 h/a |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS | | | 80 h/a | |

b) Ementa: A cargo do CTPM.

c) Estrutura de funcionamento: A cargo da coordenação do CTPM.

d) Metodologia de Ensino: As ações formativas em Segurança Pública, fundamenta-se em uma abordagem por competência, o que pressupõem o rompimento com práticas docentes conservadoras e a exigência de espaços para reflexão e discussão pelos docentes e discentes, na prática pedagógica.

e) Técnicas de Ensino:

- Aulas expositivas dialogadas;
- Aula por meio da plataforma EaD;
- Aulas práticas.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

f) Avaliação da Aprendizagem e Classificação:

Avaliação da Aprendizagem: Na disciplina Tiro Policial será aplicada a ficha de avaliação elaborada pelo CTPM.

Classificação: Não se aplica.

g) Regime Disciplinar: Conforme Código de Ética e Disciplina da PMPA.

h) Desligamento: Será considerado desligado, o aluno que:

I - Solicitar por escrito;

II - Por interesse ou conveniência da Administração, conforme preceitua o artigo 20, inciso III do Decreto n.º 892/2013 de 11 de novembro de 2013;

III - Deixar de cumprir o mínimo de 85% da carga horária da disciplina ou curso;

8. LOGÍSTICA E PESSOAL:

8.1. Logística:

| PREVISÃO DE MATERIAL | |
|----------------------|---|
| Pistola .40/ CTT.40 | A cargo do CTPM |
| Munição Cal. 40 | 30 Cartuchos por aluno |
| Alvo PM – L 74 | 01 por aluno |
| Obreia | Conforme necessidade |
| Colete Balístico | A cargo do CTPM |
| Outros | Sala de Aula, computador e projetor. Máscara e álcool Gel |

8.2. Pessoal:

Instrutores das disciplinas presenciais:

| ORD. | NOME | OPM | DISCIPLINA |
|------|---|------|-------------------------|
| 1 | MAJ QOPM RG 31132 RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS | DGA | GESTÃO POLICIAL MILITAR |
| 2 | 2º TEN QOPM RG 42791 JACKSON MARQUES SALES | CFAP | TIRO POLICIAL |

Instrutores das disciplinas EaD: As disciplinas EaD da matriz curricular serão ministradas por meio de palestras disponibilizadas na plataforma EaD da PMPA.

9. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

9.1. Custo:

Custo com a Prática de Tiro:

| MATERIAL | MUNIÇÃO/ ALVO | | | | |
|---|---------------|-------------|-------|----------------|-------------|
| | Nº ALUNO | QTD./ ALUNO | TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Munição CBC 40SW TREINÁ EOPP 180gr PT 940 | 01 | 20 | 20 | R\$ 4,67 | R\$ 93,40 |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| | | | | | |
|--|--|----|----|----------|------------|
| Munição CBC 40SW TREINA EOPP 180gr CTT CAL. 40 | | 10 | 10 | R\$ 4,67 | R\$ 46,70 |
| Alvo PM-L-74 | | 1 | 1 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 |
| TOTAL | | | | | R\$ 142,30 |

Custo com Pagamento de Instrutor: Não haverá custo, em razão do caráter voluntário dos Instrutores.

9.2. Custo Total:

| DESPESAS | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROJETO/ ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|------------------|------------------------|--|---------------------|------------|------------|
| MUNIÇÃO E OUTROS | 16.128.1502.88320000 | Capacitação de agentes de segurança pública - 8832 | 339030 | 0101000000 | R\$ 142,30 |
| CUSTO TOTAL | | | | | R\$ 142,30 |

– Custo Geral do Curso: R\$ 142,30 (Cento e Quarenta e dois reais e trinta centavos)

– Custo por Aluno: R\$ 142,30 (Cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)

10. ATRIBUIÇÕES

10.1. Coordenador-Geral:

a) Coordenar, controlar e fiscalizar a execução do presente planejamento, adotando as medidas necessárias para que não sofra solução de continuidade;

b) Acompanhar diariamente o funcionamento das atividades acadêmicas e o progresso da ação formativa.

10.2. Coordenador Administrativo:

a) Adotar todas as providências administrativas necessárias ao bom andamento do curso;

b) Encaminhar a ata de conclusão via PAE, e mídia editável para o e-mail: ssfcompdgc@gmail.com, após concluídas as atividades escolares.

10.3. Coordenador Executivo:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente plano, adotando as medidas necessárias para o pleno êxito da ação formativa;

b) Acompanhar todas as atividades acadêmicas que tiverem previstas em QTS, inclusive, contactando os instrutores com antecedência, a fim de evitar solução de continuidade;

c) Adotar medidas de prevenção, a fim de evitar e/ou mitigar acidentes/incidentes durante as instruções;

d) Comunicar de imediato à Coordenação-Geral a cerca de qualquer intercorrência que venha trazer prejuízo para o bom andamento do curso;

e) Guardar na OPM para fins de controle de munição, a relação nominal dos policiais militares, contendo as seguintes observações:

– Quantidade de munição e especificação do calibre, que serão utilizadas pelos discentes;

– Lote de munição;

– Assinatura do discente dando ciência da quantidade de munição recebida para prática de tiro;

f) Recolher e devolver os estojos dos cartuchos à Seção de Armamento e Munição (SAME), do Almoxarifado Central da PMPA.

g) Providenciar disponibilização de uma ambulância equipada e equipe médica para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro, e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes, sendo a ausência da equipe médica e ambulância fator determinante para o cancelamento/adiamento da instrução;

h) Fiscalizar a apresentação do comprovante de vacinação aos alunos matriculados, sendo a negativa, condição de desligamento;

i) Encaminhar ao Coordenador Administrativo os militares estaduais que porventura venham a ser desligados do curso, a fim de que possa controlar e adotar as medidas administrativas pertinentes.

10.4. Auxiliares:

a) Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pela coordenação, adotando as medidas no seu âmbito de responsabilidade, para o pleno êxito da ação formativa;

b) Auxiliar o Coordenador Executivo no cumprimento do QTS;

c) Informar de imediato qualquer ato que atente contra a segurança de qualquer um dos envolvidos na ação formativa.

11. LIGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Supervisão Geral: (91) 98584-5212.

Seção de Ensino: (91) 98411-1587.

Coordenador Executivo: A definir.

Superior de Dia: (91) 98568-2549.

Coordenador de Operações: (91) 98403-0560.

Oficial Corregedor: (91) 98492-2975.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) A ação formativa é considerada ato de serviço;

b) O militar convocado ficará à disposição do CTPM durante a realização do curso, sendo apresentados ao DGEC, após a conclusão do curso;

c) Em caso de emergência durante a prática de tiro, fica designado o Hospital Abelardo Santos como hospital de referência;

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

- d) O docente da disciplina Tiro Policial deverá possuir curso de instrutor de tiro, estando habilitado para os armamentos que serão utilizados;
- e) Os armamentos utilizados na instrução de tiro policial deverão ser inspecionados com antecedência, visando constatar sua perfeita condição de uso;
- f) Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral em conjunto com o DGEC.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de abril de 2024.

SÍLVIO BENEDITO FERREIRA COSTA- TEN CEL QOPM

Chefe da Seção de Ensino do DGEC

(Nota nº288/2024 - SSFCOMP/SE/DGEC)

NOTA DE INSTRUÇÃO N° 001/2024 – 3° Seção 3ª CIME, que versa acerca da CAPACITAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE CRISES - 3ª CIME

1. JUSTIFICATIVA

O presente planejamento segue as diretrizes da Corporação em capacitar, habilitar e especializar os policiais militares, com escopo de qualificar para terem noções de como operarem em situações de crises na Região de Paragominas, dentro dos preceitos doutrinários e operacionais diante dos diversos segmentos do emprego da tropa, primando pela defesa dos Direitos Humanos e o Uso Diferenciado da Força como fundamento basilar das forças de segurança pública, além do respeito à diversidade e pluralidade nos mais variados aspectos da dignidade humana.

A proposta visa atender às necessidades da Corporação, com o compromisso de habilitar os policiais militares para adquirir conhecimentos atualizados para exercer a atividade-fim, objetivando aperfeiçoar os conhecimentos teóricos e práticos dos policiais militares que operam na Região de Paragominas.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral:

Capacitar os Policiais Militares pertencentes a 3ª Companhia Independente de Missões Especiais, para atuarem como 1º Interventor de Crises, no desenvolvimento de operações e na padronização de procedimentos operacionais.

3. ESPECÍFICOS:

- a) Padronizar procedimentos, técnicas e táticas no emprego operacional dos policiais militares pertencentes a 3ª Companhia Independente de Missões Especiais, para atuarem de acordo com as estatísticas e o direito aplicado nas ocorrências policiais.
- b) Atuar de forma padronizada;
- c) Utilizar dos meios necessários para agir conforme cada crise.

4. EXECUÇÃO

4.1 Condições de Execução:

- a) Supervisão-Geral: Departamento-Geral de Educação e Cultura (DGEC);
- b) Unidade Responsável: 3ª Companhia Independente de Missões Especiais;
- c) Coordenador geral: CAP QOPM JAIRO CHAGAS DO NASCIMENTO FILHO;
- d) Coordenador Administrativo: 1º TEN QOPM ADLER PINHEIRO BRAGA;
- e) Instrutores: Conforme quadro, abaixo:

| ORD. | DISCIPLINA | INSTRUTOR/MONITOR |
|-------------|---|--------------------------|
| 01 | 1º Interventor em Gerenciamento de crises | CAP PM NASCIMENTO |
| | | 1º TEN PM BRAGA |

f) Carga horária: 30 h/a.

g) Período de Realização: 23 a 25 ABR 2024

h) N° de turma: 01 turma

i) Efetivo previsto: 24 alunos

j) Local: A capacitação funcionará no Auditório do CPR VI podendo ser utilizadas outras áreas, a critério da Coordenação ou ainda, de acordo com a necessidade das instruções.

l) Público alvo: Praças da 3ª CIME.

m) Uniforme: 5º A2

5. NORMAS GERAIS DE ENSINO

a) Matriz Curricular: A capacitação segue as diretrizes da Matriz Curricular Nacional, para as ações formativas na área de segurança pública:

| ÁREA TEMÁTICA | Nº | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA (h/a) |
|--|-----------|--|----------------------------|
| IV MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS | 1 | 1º Interventor em Gerenciamento de crises | 30h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 30h/A |

b) Estrutura de funcionamento:

- Quadro de Trabalho Semanal (QTS): Elaborado pela Coordenação da Capacitação;
- Metodologia de Ensino: Ativa e passiva. Técnica científica e tática operacional.
- Técnicas de Ensino:
 - Aulas Expositivas dialogadas;
 - Estudo de casos;
 - Simulação.

Avaliação da Aprendizagem: Continuada.

6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Custo com Corpo Docente: Não haverá custos com pagamento de hora-aula e diária para docente.

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

7. ATRIBUIÇÕES AOS ELEMENTOS PEDAGOGICAMENTE SUBORDINADOS

7.1. Coordenação-geral:

- Coordenar, controlar e fiscalizar a execução do presente planejamento.
- Acompanhar o funcionamento das atividades acadêmicas e o progresso da ação continuada.
- Providenciar a Relação Nominal dos alunos que participarão da capacitação para fins de conhecimento.

7.2. Coordenador Administrativo:

- Está ligado diretamente ao Coordenador de Geral, tendo como atribuição a elaboração de toda a documentação pertinente, como base para a sua execução;
- Adotar todas as providências necessárias para o bom andamento da capacitação;
- Encaminhar ao DGECE a Ata final de Conclusão da capacitação, por meio de mídia editável para o e-mail ssfcomdgece@gmail.com, e via PAE, em até três dias úteis, para fins de conhecimento, controle, estatística e publicação em BG;

7.3. Equipe de Instrução:

- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuir o tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitar tempestivamente os meios auxiliares de instrução.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- A ação continuada é considerada ATO DE SERVIÇO;

Quartel em Belém/PA, 10 de abril de 2024.
JAIRO CHAGAS DO NASCIMENTO FILHO – CAP QOPM
COMANDANTE DA 3ª CIME

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de abril de 2024.
SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA - TEN CEL QOPM
Chefe da Seção de Ensino do DGECE
(Nota nº 288/2024 – SSFCOMP/SE/DGECE).

PLANO DE AULA

| IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA | | | | | | |
|-------------------------------|---|------------|--|------------|----|--------------|
| DISCIPLINA: | 1º INTERVENTOR EM GERENCIAMENTO DE CRISES | | | C/H Total | 30 | |
| TIPO DE AÇÃO FORMATIVA | | Inicial | | Continuada | X | Complementar |
| MODALIDADE | x | Presencial | | Ead | | Híbrido |
| LOCAL DA INSTRUÇÃO | 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE MISSÕES ESPECIAS – 3ª CIME | | | | | |
| INSTRUTOR / EQUIPE INSTRUÇÃO: | CAP NASCIMENTO/1º TEN BRAGA | | | | | |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| OBJETIVO GERAL: Dar a conhecer e aplicar aos Policiais Militares da 3ª CIME os conceitos, doutrinas e procedimentos operacionais padronizados e adotados pelas forças de segurança pública de modo global e pela Polícia Militar do Pará. | | |
|---|---|---|
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS: | | |
| a) Conhecer o uso das Alternativas Táticas no cenário de Gerenciamento de Crise, empregando os procedimentos operacionais padrão adotados na PMPA; | | |
| b) Conhecer e aplicar os meios e recursos disponíveis e necessários para o bom andamento e conclusão das ocorrências de Gerenciamento de Crises; | | |
| c) Adotar uma postura ética, legal e técnica quanto ao emprego dos procedimentos de Gerenciamento de Crises. | | |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | | |
| C/H | CONTEÚDO MINISTRADO | RECURSOS DIDÁTICOS |
| 05/30 | 1 – Apresentação da disciplina. Introdução; Conceitos Básicos; Tipos de Crises; Características da Crise. | Sala de aula climatizada Computador Data show |
| 10/30 | 2 – Doutrina de Gerenciamento de Crises; - Aspectos Legais do Gerenciamento de Crises. - Personagens do Teatro de Operações. - Tipologias do Causador da Crise; - Sequência das Ações no Teatro de Operações; | Sala de aula climatizada Computador Data show |
| 20/30 | 3 – Objetivos do Gerenciamento da Crise; - Aplicação das Alternativas Táticas. | Sala de aula climatizada Computador Data show |
| 30/30 | 4 – Noções de Negociação em Crises; - Práticas simuladas de Negociação em Crises. | 02 (dois) escudos balísticos Rádios comunicadores Viaturas Local Aberto p/ simulação |
| AVALIAÇÃO | | |
| ESCRITA () OBJETIVA () SUBJETIVA () MISTA | | PRÁTICA: (x) SÚMULA DE AVALIAÇÃO () OUTROS |
| ESTRATÉGIAS DE ENSINO: | | |
| (x) – AULA EXPOSITIVA DIALOGADA (x) ESTUDO DE CASO (x) – SIMULAÇÃO (x) ESTUDO DIRIGIDO (x) SEMINÁRIO | | |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | | |
| Haverá aulas expositivas, diálogos e estudos de casos em sala de aula, voltados para melhor compreensão e avaliação de tomada de decisões quanto ao emprego dos recursos e procedimentos de 1º intervenção em crises. Serão realizadas atividades práticas e simulações que beirem a realidade e que remontem as dificuldades físicas e psicológicas das ações no cenário de Gerenciamento de Crises. Todas as instruções de caráter prático, deverão ser acompanhadas pela Coordenação. | | |
| REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA | | |
| P.O.P. DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. COTTA, Francis Albert. Protocolo de intervenção policial especializada: uma experiência bem-sucedida da polícia militar de Minas Gerais na gestão de eventos de defesa social de alto risco. Revista Brasileira de segurança Pública. São Paulo. Ano 3. 5 ed. Ago/Set. 2009. SALIGNAC, Angelo Oliveira. Negociação em crise. São Paulo: Ícone, 2011. Ministério da Justiça. Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública. Curso Uso Diferenciado da força. Brasília: SENASP, 2015. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: < https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf >. Acesso em: 25 jul. 2023. ONU. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: 1979. | | |

ADITAMENTO AO BG N° 076 II, de 19 ABR 2024

| |
|--|
| DESPACHO |
| JAIRO CHAGAS DO NASCIMENTO FILHO – CAP QOPM RG 37970 |
| INSTRUTOR DA DISCIPLINA |
| ADLER PINHEIRO BRAGA - 1° TEN QOPM RG 39211 |
| COORDENADOR ADMINISTRATIVO |
| JAIRO CHAGAS DO NASCIMENTO FILHO – CAP QOPM RG 37970 |
| COORDENADOR GERAL |

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

- SEM REGISTRO

ASSINA:

**CLAUDMAR ELPÍDIO FERREIRA DIAS – TEN CEL QOPM RG 29182
FISCAL ADMINISTRATIVO DO QCG
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**FÁBIO SOUZA CAMPOS – MAJ QOPM RG 33472
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**